PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 266
Mov. 8

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL SOCIAL – PGAS

COLÉGIO ESTADUAL UNV PINHEIRINHO

TOLEDO/PR

JUNHO, 2025

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 267
Mov. 8

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS 8
1 INFORMAÇÕES GERAIS 12
2 PROGRAMA DE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL DAS OBRAS 16
2.1 Justificativa 16
2.2 Objetivo 16
2.3 Público Alvo 16
2.4 Procedimentos e Diretrizes 17
2.5 Escopo e Atividades 17
2.6 Responsabilidades 19
2.7 Cronograma 20
3 PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DAS OBRAS (PCAO) 20
3.1 subprograma de Contratação de Mão de Obra 20
3.1.1 Justificativa 20
3.1.2 Objetivo 20
3.1.3 Público Alvo 21
3.1.4 Procedimentos e Diretrizes 21
3.1.5 Escopo e Atividades 21
3.1.6 Responsabilidades 22
3.2 Subprograma de Treinamento, Conscientização e Educação Ambiental e Sanitária 22
3.2.1 Justificativa 22
3.2.2 Objetivo 22
3.2.3 Público Alvo 22
3.2.4 Procedimentos e Diretrizes 22
3.2.5 Escopo e Atividades 23
3.2.6 Responsabilidades 23
3.3 Subprograma de Controle de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho 24

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 268
Mov. 8

3.3.1 Justificativa 24
3.3.2 Objetivo 24
3.3.3 Público Alvo 24
3.3.4 Procedimentos e Diretrizes 24
3.3.5 Escopo e Atividades 24
3.3.6 Responsabilidades 25
3.4 Subprograma do Código de Conduta 25
3.4.1 Justificativa 25
3.4.2 Objetivo 26
3.4.3 Público Alvo 26
3.4.4 Procedimentos e Diretrizes 26
3.4.5 Escopo e Atividades 26
3.4.6 Responsabilidades 28
3.5 Subprograma de Controle de Processos Erosivos 28
3.5.1 Justificativa 28
3.5.2 Objetivo 29
3.5.3 Público Alvo 29
3.5.4 Procedimentos e Diretrizes 29
3.5.5 Escopo e Atividades 29
3.5.6 Responsabilidades 32
3.6 Subprograma de Controle de Emissões Atmosféricas 32
3.6.1 Justificativa 32
3.6.2 Objetivo 32
3.6.3 Público Alvo 32
3.6.4 Procedimentos e Diretrizes 32
3.6.5 Escopo e Atividades 33

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 269
Mov. 8

3.6.6 Responsabilidades 33
3.7 Subprograma de Controle de Ruídos 33
3.7.1 Justificativa 33
3.7.2 Objetivo 34
3.7.3 Público Alvo 34
3.7.4 Procedimentos e Diretrizes 34
3.7.5 Escopo e Atividades 34
3.7.6 Responsabilidades 35
3.8 Subprograma de Implantação, Operação e Encerramento de Canteiro de Obras e Áreas de Apoio 35
3.8.1 Justificativa 35
3.8.2 Objetivo 35
3.8.3 Público Alvo 36
3.8.4 Procedimentos e Diretrizes 36
3.8.5 Escopo e Atividades 36
3.8.6 Responsabilidades 39
3.8.7 Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) 39
3.9 Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (GRCC) 40
3.9.1 Justificativa 40
3.9.2 Objetivo 40
3.9.3 Público Alvo 40
3.9.4 Procedimentos e Diretrizes 40
3.9.5 Escopo e Atividades 41
3.9.6 Responsabilidades 42
3.10 Subprograma de Gestão de Áreas Contaminadas 42
3.10.1 Justificativa 42
3.10.2 Objetivo 42

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 270
Mov. 8

3.10.3 Público Alvo 42
3.10.4 Procedimentos e Diretrizes 43
3.10.5 Escopo e Atividades 43
3.10.6 Responsabilidades 45
3.11 Subprograma de Recomposição de Áreas Utilizadas/Degradadas 45
3.11.1 Justificativa 45
3.11.2 Objetivo 45
3.11.3 Público Alvo 45
3.11.4 Procedimentos e Diretrizes 45
3.11.5 Escopo e Atividades 45
3.11.6 Responsabilidades 46
3.12 Subprograma de Tratamento de Efluentes e Destinação de Resíduos 46
3.12.1 Justificativa 46
3.12.2 Objetivo 46
3.12.3 Público Alvo 46
3.12.4 Procedimentos e Diretrizes 46
3.12.5 Escopo e Atividades 47
3.12.6 Responsabilidades 47
3.13 Subprograma de Proteção às Áreas Legalmente Protegidas 47
3.14 Subprograma de Controle do Tráfego de Veículos Pesados e de Máquinas 47
3.14.1 Justificativa 47
3.14.2 Objetivo 48
3.14.3 Público Alvo 48
3.14.4 Procedimentos e Diretrizes 48
3.14.5 Escopo e Atividades 48
3.14.6 Responsabilidades 49

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 271
Mov. 8

3.15 Subprograma de Prevenção e Mitigação de Impactos à Flora e Fauna 49
3.16 Subprograma Destinado a Evitar ou Reduzir os Descontentamentos da Comunidade 49
3.16.1 Justificativa 49
3.16.2 Objetivo 50
3.16.3 Público Alvo 50
3.16.4 Procedimentos e Diretrizes 50
3.16.5 Escopo e Atividades 50
3.16.6 Responsabilidades 51
4 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E GESTÃO DE QUEIXAS 51
4.1 justificativa 51
4.2 Objetivo 52
4.3 Público Alvo 52
4.4 Procedimentos e Diretrizes 52
4.5 Escopo das Atividades 53
4.6 Responsabilidades 57
5 PROGRAMA PARA COMBATE A DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS 58
5.1 Justificativa 58
5.2 Objetivo 58
5.3 Público Alvo 58
5.4 Procedimentos e Diretrizes 58
5.5 Escopo das Atividades 58
5.6 Medidas de Prevenção Durante as Obras 59
5.7 Medidas em Caso de Suspeita de COVID-19 59
5.8 Responsabilidades 59
6 PROGRAMA DE RESPOSTA A CONTINGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS 59
6.1 Justificativa 59
6.2 Objetivo 60
6.3 Público Alvo 60
6.4 Procedimentos e Diretrizes 60
6.5 Escopo das Atividades 61

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 272
Mov. 8

6.6 Contingência para a Fase de Operação 64
6.7 Responsabilidades 65
7 MANUAL AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO (MAC) 65
7.1 Estrutura Funcional e Conexão com o Programa de Diretrizes e Procedimentos para o Gerenciamento e Gestão Ambiental das Obras 65
7.1.1 Planejamento e Projeto 66
7.1.2 Execução 66
7.1.3 Monitoramento e Controle 66
7.1.4 Pós-Construção 67
7.1.5 Conexão com o Programa de Diretrizes e Procedimentos 67
7.2 Compromisso Ambiental das Construtoras 67
7.3 Planejamento Ambiental das Obras 70
7.3.1 Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional 70
7.3.2 Gestão de Higiene e Medicina do Trabalho 70
7.3.3 Gestão de Vivência 70
7.3.4 Gestão Ambiental 71
7.4 IMplantação do PLano de Gestão Ambiental das Obras 72
8 CONCLUSÃO 72
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 73

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 273
Mov. 8

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização do empreendimento. 13

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 274
Mov. 8

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS) COLÉGIO ESTADUAL UNV PINHEIRINHO

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 275
Mov. 8

Equipe Responsável pela Elaboração do PGAS:

Juliane Constantino Mendes Scremin
Engenheira Ambiental, Engenheira de Segurança do Trabalho
Telefone: (48) 9 9945-8072
E-mail: ambientalconsultoria.adm1@gmail.com

Gian Franco Werner
CREA/SC: 166697-9
Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Especialista em Perícia e Auditoria Ambiental
Especialista em Acústica Arquitetônica
Pós-graduando em Engenharia de Tráfego
Mestre em Ciências e Tecnologia Ambiental – Acústica Ambiental
Telefone: (47) 9 9962-4417
E-mail: gian@ecourbana.com.br

Karolayne Candido Rodrigues
Engenheira Ambiental e Sanitarista
Telefone: (47) 9 9900-5110
E-mail: engenharia@ecourbana.com.br

Maryon Brotto Rosado
CAU/SC: 268973-1
Arquiteta e Urbanista
Especialista em Gestão de Projetos e Processos
Telefone: (49) 9 9194-9900
E-mail: maryon.ecourbana@gmail.com

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 276
Mov. 8

Dominique dos Santos Melo Dowsley
Engenheira Acústica
Telefone: (21) 9 7266-3415
E-mail: dominique.ecourbana@gmail.com

Janaína Rigão
CREA/SC: 160750-1
Engenheira Ambiental e Sanitarista
Telefone: (47) 9 9236-9653
E-mail: janarigao@gmail.com

Irinéa Bueno de Godoi
Estudante de Arquitetura
Telefone: (47) 9 99974 4690
E-mail: ib.godoi@gmail.com

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 277
Mov. 8

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Dados Iniciais

1.1.1. Dados do Empreendedor

Empresa: One Up Construções e Incorporações Ltda
CNPJ: 08.665.772/0001-54
Endereço: Rua Jorge da Cunha Carneiro, 33, Sala 01
Responsável: Alexandre Dondossola Dagostin

1.1.2. Identificação da Obra

Empreendimento: Unidade Nova Escolar – Pinheirinho
Endereço: Avenida Maripá, Lote 451, Bairro Boa Esperança, Toledo – Paraná
Caracterização do processo produtivo: Construção elaborada parcialmente em concreto pré-moldado e parcialmente em concreto convencional. Vedações em alvenaria convencional, cobertura e telhas metálicas, esquadrias de alumínio e madeira.
Metragem total a ser construída (m²): 4.541,69
Modalidade do empreendimento: Educacional (escola pública estadual)

1.1.3. Dados da Consultoria Ambiental

Responsável Legal: Juliane Constantino Mendes Scremin
Formação: Engenheira Ambiental, Engenheira de Segurança do Trabalho – Especialista em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental
N° do conselho de classe: 072841-0
N° ART de elaboração: 9707684-8

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 278
Mov. 8

1.2. Localização do Empreendimento

O empreendimento está localizado no município de Toledo, região oeste do Paraná. O projeto será executado na Avenida Maripá, Lote 451, Quadra 46, entre a Rua Pedro Nardi e Rua Daniel Vivian, no Bairro Boa Esperança (Figura 1).

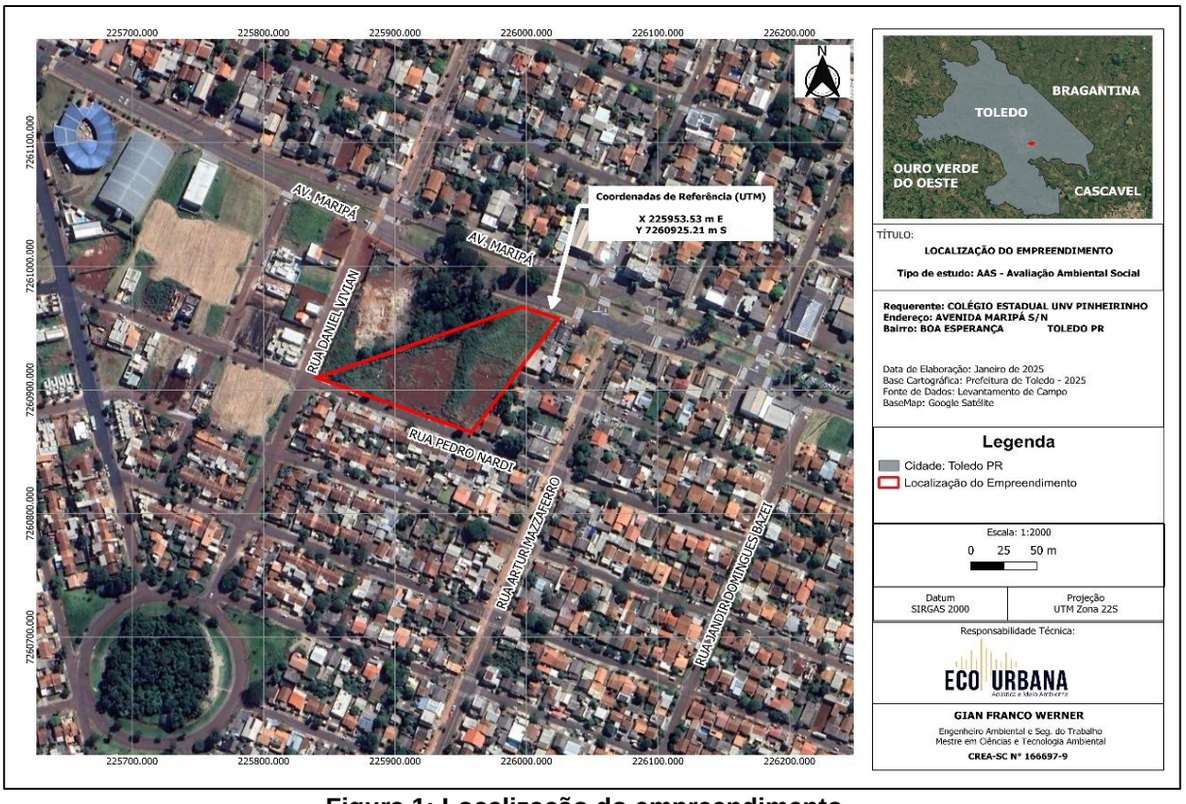


Figura 1: Localização do empreendimento.

1.3. Planta do Empreendimento

A planta detalhada do empreendimento encontra-se no Anexo 01.

1.4. Projeto Topográfico

O projeto topográfico do empreendimento encontra-se no Anexo 02.

1.5. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

O PGRCC do empreendimento encontra-se no Anexo 03.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 279
Mov. 8

1.6. Contextualização

Este Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) foi elaborado em atendimento à Política de Sustentabilidade Ambiental e Social do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID, 2020), com o objetivo de assegurar que as intervenções do Programa Educação para o Futuro, no município de Toledo/PR, estejam em conformidade com os Padrões de Desempenho Ambiental e Social (PDAS). Cada subprograma descrito neste plano responde diretamente aos impactos identificados na Avaliação Ambiental e Social (AAS) e está alinhado aos requisitos estabelecidos para mitigação, monitoramento e engajamento das partes interessadas.

O objetivo geral dos programas ambientais é dotar o empreendimento de mecanismos eficientes que garantam o mínimo impacto ambiental e social. São definidas diretrizes gerais para o estabelecimento de procedimentos técnico-gerenciais, bem como instrumentos de acompanhamento e supervisão das obras.

A formulação dos Programas Ambientais, mais do que um requisito formal do processo de licenciamento ambiental, reflete a política ambiental do empreendedor, consolidando os princípios orientadores a serem seguidos por todos os agentes envolvidos na implementação das obras.

Para fins de rastreabilidade e alinhamento às Salvaguardas do BID, apresenta-se a seguir uma tabela de correlação entre os subprogramas e programas contemplados neste PGAS e os respectivos Padrões de Desempenho Ambiental e Social (PDAS) acionados. Esta síntese reforça a coerência entre os instrumentos de gestão adotados e os compromissos assumidos no âmbito da política socioambiental do financiador.

Tabela 1 Resumo de Correlação entre Programas e Diretrizes

Eixo Temático	**Subprogramas Agrupados**	**PDAS Relacionados**	**Justificativa Técnica**
Gestão Socioambiental Geral	Programa de Diretrizes e Procedimentos; Manual Ambiental da Construção (MAC); Implantação, Operação e Encerramento de Canteiro	PDAS 1, 4	Garante estrutura organizacional, planejamento e boas práticas ambientais ao longo de todas as fases da obra.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 280
Mov. 8

Gestão de Pessoas e Conduta	Subprograma de Contratação de Mão de Obra; Código de Conduta; Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	PDAS 2, 4	Promove equidade, inclusão e proteção à integridade física dos trabalhadores.
Educação e Engajamento Social	Treinamento e Educação Ambiental; Comunicação Social e Gestão de Queixas; Redução de Descontentamentos da Comunidade	PDAS 10, 1	Fortalece a participação social, a comunicação transparente e a capacitação das partes interessadas.
Controle de Impactos Ambientais Locais	Controle de Processos Erosivos; Emissões Atmosféricas; Ruídos; Tráfego de Máquinas; RCC; Áreas Contaminadas; Tratamento de Efluentes	PDAS 3, 4	Visa prevenir e mitigar impactos diretos ao meio físico e à saúde das populações próximas.
Preservação Ambiental e Biodiversidade	Recomposição de Áreas; Proteção a Áreas Legalmente Protegidas; Prevenção de Impactos à Flora e Fauna	PDAS 6, 8	Contribui com a conservação da biodiversidade e a proteção do patrimônio ambiental e cultural.
Saúde Pública e Doenças	Combate a Doenças Infectocontagiosas	PDAS 4	Previne a disseminação de doenças e promove condições sanitárias adequadas.
Riscos e Emergências	Resposta a Contingências e Emergências	PDAS 1, 4	Estabelece diretrizes para lidar com eventos críticos e situações imprevistas.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 281
Mov. 8

2 PROGRAMA DE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL DAS OBRAS

2.1 Justificativa

A maior parte dos impactos acontece durante a fase de implantação, e para alcançar os resultados desejados com os programas sugeridos nos estudos ambientais, é fundamental realizar um gerenciamento eficaz da sua execução, garantindo que sejam implementados corretamente, tanto em relação ao conteúdo quanto ao cronograma.

O Programa de Gerenciamento e Gestão Ambiental destina-se ao gerenciamento e supervisão das atividades relacionadas à implementação dos programas ambientais e a execução das obras no que se refere ao atendimento das diretrizes e especificações ambientais.

O plano ambiental de obra apresenta as medidas a serem adotadas, com vistas à preservação da qualidade ambiental das áreas que vão sofrer intervenção e à minimização dos impactos ambientais sobre as comunidades vizinhas e aos trabalhadores. Suas diretrizes deverão ser empregadas desde o início da mobilização para as obras até seu término.

2.2 Objetivo

Apresentar as diretrizes e orientações a serem seguidas, pelo empreendedor e seus contratados, durante as fases das obras.

2.3 Público Alvo

UGP/SEED, FUNDEPAR, empresa responsável pela execução das obras, consultores responsáveis pela execução dos programas ambientais.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 282
Mov. 8

2.4 Procedimentos e Diretrizes

- Elaboração de relatórios e documentos técnicos para acompanhamento sistemático das etapas da obra, com base nos subprogramas estabelecidos;
- Monitoramento de **indicadores ambientais e sociais específicos** para cada subprograma, conforme matriz de planejamento integrada ao PGAS, considerando variáveis como:

    - Volume de resíduos segregados (em kg ou m³),
    - Frequência de umidificação das vias de acesso,
    - Número de treinamentos realizados,
    - Quantidade de reclamações recebidas e tratadas pela comunidade, entre outros;

- Estabelecimento de **meios de verificação padronizados**, como:

    - Registros fotográficos,
    - Planilhas de controle validadas,
    - Laudos técnicos periódicos,
    - Relatórios de inspeção de campo e atas de reuniões;

- Planejamento de ações corretivas e mecanismos de retroalimentação do plano, com base na análise de desvios identificados em relação às metas estabelecidas;
- Garantia de transparência e comunicação pública das informações ambientais e sociais, com linguagem clara e adequada aos diferentes públicos-alvo, incluindo trabalhadores, comunidade do entorno, gestores escolares e órgãos fiscalizadores.

O cumprimento do plano de gestão ambiental e social, bem como os resultados das ações implementadas, são objeto de monitoramento e supervisão por parte do BID. Por esse motivo, os relatórios de acompanhamento semestrais devem evidenciar essas informações.

2.5 Escopo e Atividades

A execução desse Programa deverá contar com uma equipe multidisciplinar, estruturada com técnicos capacitados para supervisionar e gerenciar a execução dos

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 283
Mov. 8

programas propostos e, ainda, supervisionar as obras para aferir a implantação das medidas e procedimentos ambientais propostos nos estudos ambientais por parte da construtora.

O Programa possui inter-relação com todos os demais planos e programas propostos no âmbito desse estudo ambiental, na medida em que será um programa estruturador, em torno do qual todos os demais estarão interligados.

Deverá ser estabelecida a equipe de gestão ambiental com formação multidisciplinar que acompanhe todo o processo de licenciamento, implantação e início de operação, coordenando as ações técnicas e administrativas relativas aos programas ambientais propostos e legislação pertinente à preservação do Meio Ambiente. A referida equipe deve ser composta por engenheiros ambientais, sanitaristas, florestais, biólogos, ou outros profissionais com capacitação e experiência comprovada na gestão ambiental, como engenheiros civis, químicos, agrônomos, geógrafos e arquitetos.

A gestão ambiental também se comprometerá a atuar como um elo de comunicação e esclarecimento sobre as questões ambientais relacionadas ao Programa, envolvendo todos os atores sociais e o público-alvo. Isso incluirá a criação de um vínculo direto com o sistema de ouvidoria pública, promovendo a interação com essa gestão para a adoção das medidas necessárias em resposta às queixas.

A seguir, apresenta-se um quadro síntese que relaciona os subprogramas propostos neste Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) aos impactos identificados na Avaliação Ambiental e Social (AAS), bem como aos Padrões de Desempenho Ambiental e Social (PDAS) estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Essa sistematização visa garantir a rastreabilidade das ações propostas e evidenciar a conformidade do empreendimento com os critérios de gestão ambiental e social adotados pela instituição financiadora.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 284
Mov. 8

Tabela 2 Correlação entre Subprogramas do PGAS, Impactos da AAS e Padrões do BID

Subprograma (PGAS)	Impacto Correspondente (AAS)	PDAS Aplicável (BID)
Subprograma de Gerenciamento de Resíduos	Geração de resíduos sólidos da construção civil	PDAS 3 – Eficiência no Uso de Recursos e Prevenção da Poluição
Subprograma de Controle de Ruído	Poluição sonora durante a obra	PDAS 4 – Saúde e Segurança da Comunidade
Subprograma de Proteção à Flora	Supressão de vegetação e perda de biodiversidade	PDAS 6 – Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos
Subprograma de Controle de Emissões Atmosféricas	Alteração da qualidade do ar (poeira)	PDAS 3 – Eficiência no Uso de Recursos e Prevenção da Poluição
Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalho	Risco de acidentes de trabalho	PDAS 2 – Trabalho e Condições de Trabalho
Subprograma de Mobilidade Urbana e Tráfego	Interferência no tráfego local durante a obra	PDAS 4 – Saúde e Segurança da Comunidade
Subprograma de Saneamento e Controle de Efluentes	Geração de efluentes líquidos	PDAS 3 – Eficiência no Uso de Recursos e Prevenção da Poluição
Subprograma de Comunicação e Engajamento das Partes Interessadas	Percepção pública e conflitos com a comunidade	PDAS 10 – Engajamento das Partes Interessadas

2.6 Responsabilidades

A empresa construtora, encarregada de executar o PGAS, é responsável pela implementação deste Programa, assim como qualquer empresa supervisora ou gerenciadora que possa estar envolvida. Além disso, as equipes UGP/SEED e a FUNDEPAR também têm responsabilidades no monitoramento, supervisão e fiscalização para garantir que os requisitos estabelecidos nos documentos ambientais do Programa sejam atendidos. A fiscalização da execução do Programa cabe aos órgãos competentes.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 285
Mov. 8

2.7 Cronograma

O cronograma de implantação dos Programas e Subprogramas previstos neste PGAS será ajustado de acordo com as necessidades e particularidades de cada um, podendo ter início e término antes, durante ou após a conclusão das obras, que estão previstas para um período de 5 anos.

3 PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DAS OBRAS (PCAO)

3.1 Subprograma de Contratação de Mão de Obra

3.1.1 Justificativa

Um dos principais benefícios proporcionados pela obra é o impulso à economia local, que é assegurado pela contratação de residentes da área. Esse impulso econômico abrange não apenas a contratação direta de trabalhadores, mas também a crescente demanda por serviços de apoio, como restaurantes, transporte, comércio, saúde e, possivelmente, opções de hospedagem na região.

Além disso, é fundamental promover a igualdade de gênero, bem como a qualificação e capacitação da força de trabalho, visando à promoção da cidadania.

Por último, é importante ressaltar que a obra pode contribuir para o aumento dos investimentos em infraestrutura, a valorização imobiliária da área e a elevação da arrecadação de impostos e taxas. Assim, os benefícios gerados para o fortalecimento da mão de obra local podem se estender mesmo após a conclusão do projeto.

3.1.2 Objetivo

Assegurar o fortalecimento da economia local, priorizando a contratação de colaboradores que residem na região sempre que possível. É fundamental também prestar atenção à equidade de gênero nas contratações, buscando estabelecer uma cota mínima para a contratação de funcionárias, já que a presença feminina no mercado de trabalho costuma ser inferior à masculina. Além disso, é importante manter a transparência em relação aos

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 286
Mov. 8

dados de contratações e desligamentos por gênero em todas as etapas do projeto, permitindo o monitoramento da eficácia dessas ações.

3.1.3 Público Alvo

População economicamente ativa do município do empreendimento, e dos municípios no entorno.

3.1.4 Procedimentos e Diretrizes

Esse subprograma deve iniciar antes do início das obras, na etapa de contratação de mão de obra, e ter continuidade até a desmobilização dos empregados.

O recrutamento local deverá ser feito por meio da divulgação prévia das vagas, em meios de comunicação adequados, até mesmo em conjunto com a prefeitura. Esses canais de comunicação incluem jornais de grande circulação, rádio, páginas de recrutamento, redes sociais, o SINE, a agência do trabalhador do estado do Paraná e até mesmo lideranças e centros comunitários, como associações de moradores dos bairros no entorno. No decorrer dos processos seletivos, alguns desses canais podem se mostrar mais ou menos efetivos. Dessa forma, pode-se adaptar o método para favorecer os canais mais adequados ao contexto.

Além disso, visando alcançar a população não capacitada, devem ser ofertados cursos de duração rápida, para funções cabíveis à esta condição.

3.1.5 Escopo e Atividades

O subprograma prevê a contratação de mão de obra local para todos os cargos possíveis, além de oferecer treinamentos para capacitar a população, caso a quantidade de profissionais qualificados na região não seja suficiente. É fundamental garantir a igualdade de gênero nas contratações, evitando, sempre que viável, que os homens predominem na força de trabalho. Também é essencial assegurar condições de trabalho adequadas para as mulheres contratadas.

Vale ressaltar que, no que diz respeito à garantia de um ambiente laboral apropriado para o gênero feminino, é necessário que os Diálogos de Segurança do Trabalho (DSTs)

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 287
Mov. 8

incluam o tema do assédio, que a obra disponha de vestiários separados e que sejam implementadas outras práticas consideradas necessárias.

3.1.6 Responsabilidades

Empresa responsável pela obra.

3.2 Subprograma de Treinamento, Conscientização e Educação Ambiental e Sanitária

3.2.1 Justificativa

Levando em conta que o acesso à informação é fundamental para a conscientização das pessoas, é essencial fornecer ao público-alvo as informações necessárias para que todos adotem boas práticas ambientais em suas atividades. Essa informação deve ser compartilhada por meio de treinamentos.

3.2.2 Objetivo

Sensibilizar funcionários e população acerca das práticas responsáveis e corretas de manejo do meio ambiente e os impactos associados a cada atividade, além das ações de saneamento.

3.2.3 Público Alvo

Todos os funcionários envolvidos na obra, além da população impactada diretamente pelo empreendimento.

3.2.4 Procedimentos e Diretrizes

Os procedimentos e diretrizes consistem em todos aqueles previstos para adequado treinamento dos colaboradores, e deve ter como premissa adotar linguagem e métodos de transmissão da informação adequados para perfeito entendimento pelo público alvo.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 288
Mov. 8

3.2.5 Escopo e Atividades

Deverão ser feitos treinamentos apresentando medidas de cuidado e controle ambiental no início das obras, e também de forma contínua durante toda a sua duração, utilizando-se dos momentos de trocas de informação entre as lideranças e a força de trabalho (DDS, reuniões periódicas, semana de meio ambiente e segurança) e demais atividades que sejam momento de passagem de informações e conhecimento aos funcionários para que este aprendizado seja construído ao longo de todo o ciclo de vida do projeto.

Entre os assuntos que serão abordados, destaca-se: qualidade da água; saneamento e resíduos sólidos domésticos; principais características ambientais da região; cuidados com o solo; supressão de vegetação e novo código florestal; manejo de fauna e manutenção da biodiversidade; risco de doenças transmissíveis por veiculação hídrica e vetores; preservação da infraestrutura e patrimônio.

Outros assuntos pertinentes que devem permear o conteúdo desses treinamentos são: relacionamento comunitário, saúde e segurança comunitária, prevenção ao assédio e violência de gênero, sobretudo, para integrar a comunidade e incluir temas que sejam de interesse também desta.

Nesses treinamentos, é essencial que sejam abordadas as legislações ambientais vigentes e pertinentes à área. Essas leis devem ser abordadas de maneira integrada e holística abordando conceitos palpáveis em relação à preservação do meio ambiente de modo a garantir que o público alvo do treinamento tenha capacidade de absorver integralmente os ensinamentos compartilhados. Alguns exemplos de leis importantes que podem ser abordadas nesses treinamentos são:

Além dos treinamentos, quaisquer outras formas de comunicação que se mostrarem eficazes podem ser adotadas, incluindo: distribuição de folders, cartazes, folhetos, cartilhas, realização de atividades interativas e em datas comemorativas (como dia do meio ambiente), entre outros.

3.2.6 Responsabilidades

Implementação deste Subprograma pela empresa construtora e fiscalização pela UGP/SEED e FUNDEPAR. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 289
Mov. 8

3.3 Subprograma de Controle de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

3.3.1 Justificativa

A implementação de medidas preventivas voltadas à saúde e segurança do trabalho é essencial para assegurar condições adequadas durante todas as fases da obra. Em ambientes com exposição a riscos físicos, operacionais e organizacionais, como canteiros de obras, é fundamental adotar práticas que reduzam a ocorrência de acidentes, promovam a integridade física dos trabalhadores e contribuam para um ambiente laboral seguro e saudável. O presente subprograma orienta-se pelas diretrizes das Normas Regulamentadoras (NRs) e pelo Padrão de Desempenho nº 2 do BID, buscando garantir que todas as atividades sejam conduzidas com base na prevenção de riscos, no fortalecimento da cultura de segurança e na valorização do trabalho digno. Além disso, o monitoramento contínuo das condições de trabalho permite não apenas a mitigação de impactos, mas também a melhoria progressiva das práticas adotadas no canteiro.

3.3.2 Objetivo

Minimização de riscos e prevenção de acidentes, além de assegurar a saúde ocupacional e individual de todos os colaboradores durante a realização das obras.

3.3.3 Público Alvo

Todos os funcionários envolvidos na obra.

3.3.4 Procedimentos e Diretrizes

Todos os procedimentos e diretrizes previstos nesse subprograma devem estar de acordo com o PGR, PCMSO, e outros documentos referentes à saúde e segurança do trabalho que sejam aplicáveis à obra.

3.3.5 Escopo e Atividades

Toda obra deve ter os respectivos PGR, PCMSO e PPRA, elaborados conforme NRs do Ministério do Trabalho, por profissional devidamente habilitado. É essencial, ainda, que sejam constituídos o SESMT e a CIPA.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 290
Mov. 8

O fornecimento dos devidos EPIs e EPCs aos seus funcionários conforme a função exercida por cada um é de responsabilidade das empreiteiras, devendo também exigir e fiscalizar seu uso corretamente.

Os treinamentos que serão feitos com os empregados irão incluir um módulo de capacitação sobre uso desses EPIs. Recomenda-se apresentá-lo periodicamente para garantir sua eficácia. Em caso de falhas relacionadas aos temas do treinamento, é válida uma reformulação e reaplicação do mesmo.

Em caso de acidentes ou incidentes, o protocolo a ser seguido deverá contemplar:

- Isolamento da área;
- Acionamento do resgate/salvamento;
- Investigação das causas; e,
- Plano de ação.

Na realização de uma investigação criteriosa de causa raiz pode ser utilizadas metodologias como “cinco porquês” ou “espinha de peixe” para facilitar o processo. Além disso, essa análise de causa raiz deve ser utilizada para compor o plano de ação corretivo, que deve ser escrito e documentado, ficando disponível para consulta, contendo as ações executadas para solucionar a ocorrência, bem como as ações previstas de modo a evitar a repetição de ocorrências semelhantes.

Propõe-se que seja prevista uma caixa de sugestões, física e/ou digital, e/outro método que permita que os colaboradores relatem situações de risco que tenham observado ou sugiram mudanças de processos para melhoria das atividades de forma anônima e sigilosa.

3.3.6 Responsabilidades

Implementação deste Subprograma pela empresa construtora e fiscalização pela UGP/SEED e FUNDEPAR. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

3.4 Subprograma do Código de Conduta

3.4.1 Justificativa

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 291
Mov. 8

É fundamental destacar a importância de boas condutas para garantir uma convivência harmoniosa com a comunidade local, prevenindo possíveis conflitos.

3.4.2 Objetivo

Que todos os funcionários da obra, independentemente do cargo, função que ocupem ou forma de contratação, ajam sempre de acordo com a ética no relacionamento interno e externo com clientes, fornecedores, parceiros, terceiros, governo, comunidade e sociedade em geral, reduzindo a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos.

3.4.3 Público Alvo

Comunidade e todos os funcionários envolvidos na obra.

3.4.4 Procedimentos e Diretrizes

Todos os procedimentos e diretrizes previstos nesse subprograma devem estar de acordo com o código de conduta da obra.

3.4.5 Escopo e Atividades

A obra deve ter um código de conduta que deve ser explicado para todos nos treinamentos e ficará à disposição para consulta de todos os empregados. Esse código irá contemplar:

- Respeito à sociedade e ao cliente;
- Oferecer produtos e serviços com qualidade e com tarifas adequadas;
- Promover o desenvolvimento sustentável, a educação e a consciência ambiental;
- Zelar pela proteção, preservação e recuperação dos recursos hídricos e do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações;
- Promover a equidade de oportunidades, respeito às diversidades e desenvolvimento profissional. Estabelecer relações de confiança e estímulo à participação por meio da comunicação e da integração;
- Agir com justiça, legalidade, coerência, transparência, ética e honestidade em todas as práticas e decisões;

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 292
Mov. 8

- Atuar com profissionalismo, agilidade, eficácia, garantindo a qualidade de processos, serviços e produtos. Valorizar os conhecimentos compartilhados, proatividade, criatividade, inovação, simplicidade e flexibilidade na busca de soluções;
- Atuar com consciência cidadã e responsabilidade na promoção do bem público;
- Desenvolver suas atividades com base nos princípios da prevenção e da precaução ambiental, na busca da melhoria contínua, não promovendo práticas que coloquem em risco o meio ambiente;
- Promover a educação ambiental junto aos diversos públicos de relacionamento e da sociedade em geral;
- Alcançar e superar os padrões de conformidade legal, criando e agregando valor ao negócio;
- Atender às solicitações e reclamações de seus clientes com a devida qualidade;
- Respeitar a diversidade de seus diferentes públicos, assumindo o compromisso de exercer suas atividades de forma isenta e imparcial, sem favorecimento de qualquer ordem, livre de preconceito e de qualquer tipo de fraude, corrupção e prática de atos lesivos à administração pública;
- Divulgar informações transparentes e objetivas, para seus clientes, acionistas e investidores, preservadas as informações confidenciais, assim classificadas em lei ou decorrentes de preceitos de saúde pública; e,
- Manter canais abertos com a imprensa, redes sociais e com os diversos segmentos da sociedade.

Os empregados, dirigentes e demais colaboradores devem cumprir ainda as seguintes condutas:

- Cumprir as instruções normativas da organização e de preceitos legais, assumindo o compromisso de comunicar e zelar pela disseminação desse conhecimento e orientação dos trabalhos;
- Ser responsável pela saúde e segurança das pessoas que trabalham para a organização, por meio do cumprimento de leis e normas internas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, de forma a preservar um ambiente sadio e com qualidade de vida para os trabalhadores;
- Exercer a função sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação;

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 293
Mov. 8

- Exercer sua função garantindo um ambiente livre de constrangimento moral ou sexual de qualquer ordem;
- Divulgar informações que contribuam para a qualidade do trabalho ou de caráter institucional de interesse do empregado;
- Garantir a confidencialidade de todas as informações sob sua responsabilidade e de proteger segredos industriais, dados sigilosos ou privados;
- Os bens, equipamentos, serviços e meios de comunicação devem ser utilizados de forma a preservar os trabalhadores;
- Não contrariar orientações internas ou prejudicar os interesses do trabalho e da empresa;
- Não utilizar bens, serviços e colaboradores para fins particulares; e,
- Devem exercer suas funções e atividades de forma ética e transparente garantindo um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem, combatendo qualquer forma de suborno, corrupção, propina e atos lesivos à administração pública nacional e estrangeira.

3.4.6 Responsabilidades

Implementação deste Subprograma pela empresa construtora e fiscalização pela UGP/SEED e FUNDEPAR. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

3.5 Subprograma de Controle de Processos Erosivos

3.5.1 Justificativa

Os processos erosivos envolvem o desgaste, afrouxamento do material rochoso e remoção de detritos na superfície da Terra. Esse fenômeno natural é influenciado por diversos fatores, como o clima (regime de chuvas), as características do solo (físicas e químicas) e o relevo (declividade, comprimento de rampa e forma de encosta).
Durante a instalação do empreendimento, é essencial avaliar o comportamento do solo, suas interações e dinâmicas, a fim de garantir a segurança das obras e minimizar os impactos ambientais. Além disso, é importante entender as dinâmicas dos fatores que podem agravar

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 294
Mov. 8

os processos erosivos, como o clima — incluindo a frequência, intensidade e duração das precipitações. Para isso, é necessário reconhecer os padrões climáticos da região e planejar as atividades em períodos de menor interferência.

3.5.2 Objetivo

Identificar e acompanhar os pontos de instabilidade, visando prevenir futuras situações de risco, reconhecer as zonas mais críticas e aplicar medidas efetivas para sua recuperação, controle, estabilização e fortalecimento.

3.5.3 Público Alvo

Projetistas e empreiteira responsável pela execução da obra.

3.5.4 Procedimentos e Diretrizes

As principais diretrizes do gerenciamento dos processos erosivos compreendem a priorização do processo de terraplanagem em períodos de menor pluviosidade, a instalação de dispositivos de drenagem superficial, a revegetação de taludes logo após a conclusão das atividades e, caso sejam detectadas áreas de risco ou ocorrências, deverão ser rapidamente adotadas as medidas preventivas e corretivas.
A execução deste subprograma consiste na execução de vistorias contínuas a fim de verificar ocorrências de possíveis fenômenos erosivos, caso estes sejam identificados, serão indicadas ao empreendedor planos de ação para mitigar estes fenômenos, sendo que estes serão acompanhados até resolução do evento erosivo.
Além disso, serão verificadas se as boas práticas ambientais relacionadas a este programa está sendo adotadas.

3.5.5 Escopo e Atividades

Tendo em vista as alterações ocasionadas pela obra, devem especificamente ser adotadas pelos empreendedores medidas de prevenção de erosão e assoreamento. São previstas pelo Programa as seguintes ações:

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 295
Mov. 8

Em relação ao canteiro de obras:

- A área de instalação do canteiro de obras deve ter pouco declive, o que é facilitado pelo fato do terreno ser predominantemente plano;
- A instalação dos canteiros de obras deverá contemplar a implantação de sistema de drenagem específico para cada local, adequado às condições de solo e relevo; e,
- Reservar local específico para baias de resíduos e implementar adequada separação durante a obra.

Terraplanagem:

- Adequar o cronograma de obras de modo a evitar maiores movimentações de terras em épocas de muita precipitação;
- Adotar um sistema de drenagem;
- Selecionar vias de acesso e caminhos de serviço – preferencialmente não localizados em áreas sujeitas a instabilidade, a fim de evitar a compactação do solo e, eventualmente, a diminuição da infiltração da água causando aumento do processo de escoamento; e,
- Remoção e armazenagem adequada da camada retirada para uso posterior ou destinação correta;

Drenagem superficial:

- Executar obras de drenagem e pavimentação concomitantemente ao avanço da terraplanagem, evitando a permanência de solo exposto por períodos prolongados;
- Instalar filtros e/ou barreiras à fim de conter a percolação de partículas e carreamento de sedimentos;
- Construir e manter canaletas limpas e desobstruídas, permitindo o escoamento e a dispersão normal das águas pluviais; e,
- Prevenir a poluição do entorno – aplicando, por exemplo, sistema de vala-brita na saída dos veículos ou lava rodas, este processo evita que as rodas dos veículos que circulam na obra levem sedimentos para as áreas externas.

Reitera-se, ainda, que a área do empreendimento é plana e não deverão ser formados grandes taludes, e não há a presença de corpos hídricos no entorno do empreendimento.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 296
Mov. 8

Considerando esses fatores, e as práticas previstas nesse subprograma, não é esperada a ocorrência de processos erosivos derivados das obras.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 297
Mov. 8

3.5.6 Responsabilidades

Implementação deste Subprograma pela empresa construtora e fiscalização pela UGP/SEED e FUNDEPAR. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

3.6 Subprograma de Controle de Emissões Atmosféricas

3.6.1 Justificativa

A dinâmica das obras e seus processos pode, de maneira direta ou indireta, elevar a quantidade de poluentes no ar, devido às partículas dispersas e à fumaça gerada pelos equipamentos. Esse impacto poderá afetar a comunidade ao redor. Para os moradores, isso pode se traduzir em doenças respiratórias, enquanto no meio ambiente, os poluentes se acumulam no solo e nos rios, prejudicando o desenvolvimento dos ecossistemas locais.

3.6.2 Objetivo

Monitoramento visual diário para o controle das poeiras e da fumaça dos veículos e equipamentos movidos à óleo diesel, utilizados nas obras.

3.6.3 Público Alvo

Empresa responsável pela execução da obra e empresa responsável pela manutenção de veículos e equipamentos.

3.6.4 Procedimentos e Diretrizes

As fontes de emissões atmosféricas presentes na obra serão provenientes de veículos, máquinas e equipamentos que provocam emissão de gases e fumaça na queima de combustível. Considerando que a alteração na qualidade do ar provocada pela obra é apenas no local e durante a obra, as diretrizes previstas nesse subprograma consistem em caso constatada uma visível emissão fora dos padrões pelos veículos, o mesmo deve parar imediatamente sua operação e só deve retornar depois de executadas as devidas manutenções.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 298
Mov. 8

Além disso, a manutenção preventiva dos equipamentos será mantida e será dada preferência para equipamentos mais modernos e com menores emissões.

3.6.5 Escopo e Atividades

O monitoramento deve ser realizado com base na escala Ringelmann. O responsável pela medição deve estar a uma distância de 2 a 5 metros de distância dos escapamentos dos veículos. Se a fumaça estiver acima dos 40% indicado na escala, isso demonstra uma situação de não conformidade, portanto, devem ser adotadas as providências necessárias.
O resultado desse monitoramento periódico deverá ser registrado e arquivado, gerando evidencia documental quanto ao percentual da escala de Ringelmann que for observado ao monitorar a atividade das máquinas. Para amenizar a poeira, é necessário realizar o processo de aspersão de água com caminhões pipa.
A população do entorno deverá ser comunicada previamente sobre o subprograma e as medidas utilizadas para minimizar impactos como ruído, poeira e fumaça. Essa divulgação pode ser feita diretamente ou utilizando algum canal de comunicação entre a comunidade e o empreendimento.

3.6.6 Responsabilidades

Empresa responsável pela execução da obra e empresa responsável pela manutenção de veículos e equipamentos. A responsabilidade por sua fiscalização é da UGP/SEED e FUNDEPAR.

3.7 Subprograma de Controle de Ruídos

3.7.1 Justificativa

O canteiro de obras e as atividades inseridas no seu contexto normalmente são responsáveis pela incidência de ruídos. Estes podem estar relacionados ao corte de árvores, demolição de construções, movimentação de terra, uso de maquinários de grande porte, recebimento de materiais, transporte de funcionários e demais relações pertinentes. Especialmente obras que

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 299
Mov. 8

acontecem em regiões urbanas devem monitorar esse quesito, garantindo mínima interferência na comunidade local.

3.7.2 Objetivo

Monitorar os ruídos e vibrações, provenientes de processos e maquinários durante a instalação e operação da obra, com o objetivo de reduzir o impactado causado.

3.7.3 Público Alvo

Empresa responsável pela execução da obra e empresa responsável pela manutenção de veículos e equipamentos.

3.7.4 Procedimentos e Diretrizes

Considerando que a elevação nos níveis de ruído provocada pela obra é apenas no local e durante a obra, as diretrizes previstas nesse subprograma consistem em caso constatado um nível de ruído acima dos limites máximos permitidos, o equipamento que estiver provocando este ruído deve parar imediatamente sua operação e só deve retornar depois de executadas as devidas manutenções.

3.7.5 Escopo e Atividades

Antes do início das obras, deverá ser realizada uma avaliação técnica preliminar para identificar os níveis de ruído no entorno imediato do empreendimento, com ênfase em áreas sensíveis, como a Unidade Básica de Saúde (UBS) e o Centro da Juventude, ambos localizados nas proximidades da futura escola. Essa avaliação subsidiará a definição de estratégias específicas de mitigação e controle de emissões sonoras.

Será exigida a manutenção preventiva dos equipamentos utilizados no canteiro de obras, com verificação periódica das condições de motores, compressores e geradores, a fim de evitar ruídos excessivos provenientes de regulagens inadequadas. O uso de silenciadores e abafadores de ruído será obrigatório sempre que tecnicamente viável, devendo sua eficiência ser inspecionada regularmente.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 300
Mov. 8

As atividades construtivas deverão ocorrer exclusivamente em horários diurnos, compatíveis com a rotina das instituições vizinhas, evitando-se períodos de atendimento sensível, como consultas médicas e atividades pedagógicas. Além disso, serão utilizadas barreiras físicas, como tapumes com isolamento acústico, e realizada a instalação de sinalização informativa para moradores e usuários dos equipamentos públicos no entorno.

Durante o período de execução da obra, serão conduzidas medições sonoras consecutivas, com maior frequência nas etapas mais ruidosas (como fundações, demolições ou operação de máquinas pesadas). As medições seguirão os parâmetros estabelecidos pela NBR 10.151/2019, sendo adotadas medidas adicionais de restrição caso sejam detectadas não conformidades. A depender da evolução do impacto, será possível readequar cronogramas de operação ou intensificar o uso de barreiras e sistemas de amortecimento acústico.

Essas ações visam assegurar a proteção da qualidade ambiental urbana, com atenção especial a equipamentos de uso coletivo voltados à saúde e à educação, garantindo que a execução da obra ocorra de forma responsável e compatível com o bem-estar da comunidade local.

3.7.6 Responsabilidades

Empresa responsável pela execução da obra e empresa responsável pela manutenção de veículos e equipamentos. A responsabilidade por sua fiscalização é da UGP/SEED e FUNDEPAR.

3.8 Subprograma de Implantação, Operação e Encerramento de Canteiro de Obras e Áreas de Apoio

3.8.1 Justificativa

A redução dos danos causados pelo canteiro de obras e demais estruturas de apoio justifica a previsão de um subprograma específico para este, pois, caso contrário, os prejuízos ambientais provocados podem ser significativos.

3.8.2 Objetivo

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 301
Mov. 8

Minimizar e mitigar os impactos ambientais causados pelo canteiro de obras e demais estruturas de apoio instaladas.

3.8.3 Público Alvo

Empresa responsável pela execução da obra.

3.8.4 Procedimentos e Diretrizes

Antes do início da construção do canteiro de obras, deve-se prever as medidas necessárias em cada fase (implantação, operação e encerramento) de modo a reduzir os impactos provocados por este. O manejo de resíduos e a geração de efluentes, por exemplo, apresentam características distintas em cada fase, as quais devem ser observadas para melhor êxito das soluções apresentadas.

Os canteiros de obras e áreas de apoio, caso não estejam licenciados no mesmo processo de licenciamento ambiental das obras, devem estar devidamente autorizados e licenciados pelos órgãos competentes antes do início de qualquer atividade e intervenção.

3.8.5 Escopo e Atividades

O canteiro terá o acesso controlado e totalmente cercado para evitar acesso de pessoas que não estejam atuando nas obras. Os acessos internos de circulação serão mantidos em condições permanentes de tráfego para pessoas, equipamentos e veículos, até o encerramento da obra.

Sobre a drenagem do local, todos os pontos de despejo da vazão de canaletas e drenos no terreno receberão proteção contra erosão, mediante disposição de brita, grama ou caixas de dissipação de energia. Deverão ser evitados os pátios e plataformas planas, que facilitam o acúmulo de água, garantindo-se declividade mínima de 1% a 2% em qualquer local da obra. Por se tratar de instalações temporárias, o canteiro deverá utilizar sistemas de drenagem simplificados.

A gestão dos efluentes do canteiro também é tratada no Subprograma de Tratamento de Efluentes e Destinação de Resíduos deste plano e é proibido o despejo de efluentes em não conformidade com a legislação e normas pertinentes.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 302
Mov. 8

Referente aos resíduos, com a implantação de canteiros de obras para os funcionários ocorrerá a geração de resíduos sólidos, os quais deverão ter uma disposição adequada. A gestão dos resíduos deverá contemplar as seguintes etapas: a primeira trata-se da implementação de dispositivos de acondicionamentos e métodos de coleta e disposição final, na segunda, deverá orientar os funcionários sobre a importância do correto acondicionamento e destino final dos resíduos, que será feito conforme o Subprograma de Tratamento de Efluentes e Destinação de Resíduos deste documento.

A implantação e operação do empreendimento em questão acaba por gerar uma série de resíduos, sobretudo na etapa de obras, sendo que se faz necessária a correta gestão destes a fim de evitar os impactos adversos causados por estes no meio ambiente.

Os mesmos podem ser caracterizados como: orgânicos, recicláveis, sucatas, contaminados e resíduos da construção civil, além de restos de madeira e não recicláveis em geral.

No manejo dos resíduos devem estar incluídas as seguintes etapas:

- **Segregação:** consiste na triagem dos resíduos da construção civil no local de origem ou em áreas licenciadas para esta atividade segundo a classificação exigida por norma regulamentadora;
- **Acondicionamento:** consiste no ato de armazenar os resíduos segregados em local apropriado que evitem vazamentos e resistam às ações de ruptura;
- **Identificação:** os resíduos são colocados nos locais de acondicionamento, devidamente identificados com as cores correspondentes a cada tipo de resíduo;
- **Armazenamento temporário:** consiste na guarda temporária contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração;
- **Coleta, transporte externo:** consiste na remoção dos RCC do local de armazenamento temporário, até a unidade de tratamento, utilizando técnicas que garantam as condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, estando de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

O primeiro fator importante ao gerenciamento de resíduos será o de informar aos trabalhadores a necessidade de se proceder a separação adequada, dentro da possibilidade de se reciclar o máximo possível, inclusive dotando de locais compatíveis e diferenciados para a disposição destes recicláveis, sendo que posteriormente estes poderiam ser transferidos para a unidade de reciclagem municipal. Outro aspecto instrucional seria o de proibir a disposição de resíduos aleatoriamente na área da obra.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 303
Mov. 8

Com estas medidas preventivas, visa tornar mínima a atração de animais peçonhentos, bem como a geração de vetores que poderiam contribuir para a geração de doenças.

Ainda, os resíduos classificados como perigosos, como embalagens de óleos e lubrificantes, deverão ser estocados adequadamente para posterior destinação adequada (reciclagem ou aterro industrial).

Tipo de armazenamento dos resíduos:

- **Resíduos Orgânicos**

São compostos por restos de alimentos (caso seja instalado no refeitório), podendo ser armazenados em composteiras, a serem instaladas nos pátios de obras, seguindo projeto de compostagem específico.

- **Resíduos recicláveis**

Todos os resíduos recicláveis como papel, papelão, embalagens plásticas, embalagens de alumínio serão armazenadas na central de armazenamento até obter a quantidade adequada para transporte, ou até alcançar uma periodicidade específica.

- **Resíduos não recicláveis**

Assim como os resíduos recicláveis, os não recicláveis serão armazenados temporariamente na central de resíduos, em recipientes fechados, até a quantidade adequada para se realizar o transporte e encaminhamento para o aterro sanitário, ou até alcançar uma periodicidade especificada.

- **Resíduos contaminados**

Serão armazenados na central de resíduos, dotado de piso impermeável, cobertura e bacia de contenção contra vazamentos.

- **Armazenamento**

Deverão ser utilizadas lixeiras para os resíduos menores, identificadas com etiquetas e padrão de cores de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001, para estocar temporariamente os resíduos, até serem retirados e destinados, com as cores:

Azul: Papel/Papelão, **Verde**: Vidro, **Vermelho:** Plástico e **Amarelo:** Metais.

Destaca-se que todos os resíduos só podem ser encaminhados para empresas devidamente licenciadas para este fim.

Além disso, é importante destacar que apenas serão contratados fornecedores e prestadores de serviços de apoio à construção que apresentarem a devida regularidade ambiental.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 304
Mov. 8

3.8.6 Responsabilidades

Implementação deste Subprograma pela empresa construtora e fiscalização pela UGP/SEED e FUNDEPAR. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

3.8.7 Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)

Caso seja necessário, após o encerramento do canteiro, deverá ser executado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Para o processo de recomposição da Área Degradada é sugerida a implementação das técnicas aplicáveis a área, com ênfase ao plantio de mudas. A quantidade de mudas estabelecida baseia-se nas características da área alvo da recuperação, posteriormente a intervenção.

O PRAD apresenta as medidas necessárias para garantir a recuperação das áreas. A definição das espécies a serem utilizadas é uma etapa importante para recuperação de áreas, pois uma escolha errada, em vez de recuperar o ambiente, poderá trazer uma série de impactos ambientais negativos, logo, são utilizadas sempre espécies nativas, devido sobretudo aos motivos apresentados a seguir:

- Produzem a alimentação para espécies nativas de fauna local;
- Fazem parte de um sistema de sinergia no qual as diversas espécies nativas se auxiliam;
- Dificilmente são exterminadas por pragas, pois possuem defesa para pragas da região;
- A relação entre os nutrientes disponíveis e os necessários para as espécies é harmoniosa;
- Fornecem habitat para espécies locais de fauna. Cabe destacar também quais são os impactos negativos que o plantio de espécies não nativas pode causar: Por não ter predadores naturais podem se multiplicar sem controle;
- Competem de forma desarmônica com as outras espécies;
- Podem facilitar a proliferação de outras espécies não nativas tanto da flora quanto da fauna.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 305
Mov. 8

É imprescindível realizar, após a determinação das espécies a serem plantadas, a avaliação da qualidade das espécies selecionadas, visando garantir o bom desenvolvimento das mesmas, sendo necessário utilizar as mudas com boa fitossanidade características físicas, descartando aquelas que apresentem doenças ou estejam debilitadas.

3.9 Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (GRCC)

3.9.1 Justificativa

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) tem por finalidade quantificar, classificar e orientar o gerenciamento dos resíduos da construção do empreendimento, sendo necessário para o controle eficiente e adequado manejo dos resíduos gerados na obra.
O manuseio incorreto dos resíduos pode ocasionar o comprometimento da qualidade do solo, água e ar e, ainda, gerar incômodos para a população do entorno do empreendimento. Portanto, o monitoramento do Plano passa a ser necessário, a fim de garantir o cumprimento das ações previstas no mesmo.

3.9.2 Objetivo

O Programa de Monitoramento do PGRCC tem por objetivo fazer com que as áreas de armazenamento e destinação atendam às legislações ambientais em vigor, acompanhar a implantação e avaliação das medidas propostas e, eventualmente, propor medidas complementares.

3.9.3 Público Alvo

Todos os funcionários envolvidos na obra.

3.9.4 Procedimentos e Diretrizes

Todos os procedimentos e diretrizes previstos nesse subprograma devem estar de acordo com o PGRCC da obra.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 306
Mov. 8

3.9.5 Escopo e Atividades

O primeiro fator importante ao gerenciamento de resíduos é o de informar aos trabalhadores a necessidade de se proceder à separação adequada, dentro da possibilidade de se reciclar o máximo possível. Os resíduos gerados devem ser acondicionados e destinados de forma correta, de acordo com a sua especificação, conforme indicado no PGRCC. É obrigatória a apresentação do controle de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação Final (CDF).

Serão realizadas palestras e atividades de sensibilização para com os colaboradores do empreendimento, demonstrando a necessidade de separação e acondicionamento correto dos resíduos.

A capacitação dos colaboradores irá abordar os seguintes temas: definição de resíduos sólidos de construção civil – contida na Resolução CONAMA nº 307 de 2022, e a classificação fundamentada na mesma resolução. Serão realizados treinamentos iniciais, antes do início da obra, tendo como objetivo apresentar a gestão de resíduos durante esta fase e treinamento sobre a segregação e acondicionamento adequado. As capacitações irão ocorrer periodicamente, buscando efetivar a aplicação das aprendizagens, e diálogos frequentes, buscando a sensibilização dos funcionários diante das necessidades e objetivos da gestão de resíduos, bem como sanar dúvidas.

A implantação de estruturas adequadas para o armazenamento temporário dos resíduos – baias, lixeiras, caçambas e bags identificados conforme a classe do resíduo – será fiscalizada e deverá respeitar todas as diretrizes e normas, a fim de diminuir os impactos.

Para o desenvolvimento deste monitoramento se prevê também a realização de vistorias periódicas – que devem considerar um intervalo de tempo condizente com a quantidade de resíduos gerados durante o período da obra. As inspeções devem analisar o acondicionamento dos resíduos, verificar irregularidades como: recipientes abertos, possíveis derramamentos, deterioração de recipiente e recipiente sem identificação.

O acompanhamento e monitoramento do programa deve ser realizado por profissional habilitado, desempenhado periodicamente por meio do levantamento e avaliação dos dados quantitativos dos resíduos e sua destinação, permitindo identificar e comprovar melhorias ou necessidades de adoção de novas medidas.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 307
Mov. 8

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, a estimativa da empresa é que sejam gerados 47,35m³ de resíduos, distribuídos da seguinte forma: Classe A (9,12m³); Classe B (37,13m³), Classe C (0,25m³); e Classe D (0,85m³).

3.9.6 Responsabilidades

Implementação deste Subprograma pela empresa construtora e fiscalização pela UGP/SEED e FUNDEPAR. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

3.10 Subprograma de Gestão de Áreas Contaminadas

3.10.1 Justificativa

Obras de construção civil podem apresentar potencial para contaminar a área em que está inserida, bem como seu respectivo entorno. As principais vias de contaminação podem ser o solo, o ar e os corpos hídricos que estejam próximos. O gerenciamento adequado dessas possíveis contaminações garante que a saúde da comunidade e dos servidores seja assegurada, que o meio ambiente continue saudável e que os requisitos legais estejam em conformidade, evitando gastos com protocolos de intervenção.
Além disso, é necessária a avaliação prévia do terreno de instalação do empreendimento, uma vez que atividades anteriores podem gerar consequências indesejadas nesse âmbito.

3.10.2 Objetivo

Avaliar previamente o terreno e assegurar que esteja em condições adequadas para o início efetivo da obra e adotar medidas para que o controle de materiais potencialmente contaminantes seja efetivo e, em caso de contaminação, a equipe de trabalho esteja apta para iniciar com o protocolo de remediação pré-estabelecido.

3.10.3 Público Alvo

Empresa responsável pela execução da obra.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 308
Mov. 8

3.10.4 Procedimentos e Diretrizes

A implantação de qualquer empreendimento novo em determinado terreno poderá atingir áreas contaminadas por atividades poluidoras próximas existentes, sendo necessário um devido controle do material eventualmente existente nestes locais para evitar maior poluição do ambiente local, bem como afetar a saúde de trabalhadores das obras ou moradores locais durante as fases de implantação e, posteriormente, aos usuários durante a fase de operação. Dessa forma, a partir da identificação de eventual área contaminada, serão definidos os métodos construtivos mais adequados no projeto executivo, visando minimizar os impactos ao meio ambiente, custos e prazos de intervenções de obras, considerando os possíveis riscos de exposição dos trabalhadores.

Esse levantamento de informações inclui:

- Levantamento histórico do uso e ocupação do solo da área de intervenção;
- Análise multitemporal de imagens históricas, visando à identificação de fontes pretéritas com potencial de contaminação;
- Coleta de dados existentes e produção de dados adicionais em campo;
- Inspeção de reconhecimento da área, com levantamento de informações coletadas em entrevistas com moradores do entorno;
- Indicação das fontes potenciais e bens a proteger identificados;
- Elaboração do modelo conceitual, o qual deverá apresentar um relato escrito e/ou representação gráfica da área estudada;
- Elaboração de um Plano de Investigação quando houver necessidade de prosseguimento nos estudos ambientais por meio de uma Investigação Confirmatória da área de estudo, contemplando a localização das Áreas Suspeitas identificadas e indicando a quantidade de sondagens e poços de monitoramento a serem realizados, bem como os parâmetros pertinentes a investigação proposta.

3.10.5 Escopo e Atividades

Para a avaliação preliminar é determinada uma área no entorno do empreendimento, em que são mapeados potenciais poluidores em um raio de 200 m. Estes podem ser postos de gasolina, oficinas mecânicas, indústrias e demais atividades, conforme o Guia da Caixa (2010). Após sua identificação e levantamento histórico, cada um é avaliado de forma

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO
Fls. 309
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

individual, de maneira que se entenda sua influência sobre o terreno de interesse. Isto é, se, de alguma forma, eles podem poluir o terreno do empreendimento. Em caso afirmativo nessa etapa preliminar, deve ser realizada uma segunda etapa, chamada investigação confirmatória, em que são feitas análises laboratoriais.

Ressalta-se também a importância do cuidado com os materiais que estão presentes na obra, sejam eles novos ou resíduos, para que a contaminação não ocorra durante o processo de construção. Para isso, o acondicionamento dos materiais deve ser rigorosamente controlado e a disposição feita de maneira adequada, conforme o PGRCC.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 310
Mov. 8

3.10.6 Responsabilidades

Implementação deste Subprograma pela empresa construtora e fiscalização pela UGP/SEED e FUNDEPAR. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

3.11 Subprograma de Recomposição de Áreas Utilizadas/Degradadas

3.11.1 Justificativa

O programa de recomposição de áreas utilizadas se faz necessário, uma vez que, a não correção das áreas que foram amplamente utilizadas, pode gerar impactos permanentes na região e se propagar para contaminações maiores.

3.11.2 Objetivo

Limpar e restaurar as áreas de uso comum da obra, para o mais próximo possível da aparência anterior ao início da construção do empreendimento.

3.11.3 Público Alvo

Empresa responsável pela execução da obra.

3.11.4 Procedimentos e Diretrizes

Esse subprograma deve ter início imediato assim que finalizadas as obras e durar até que concluída a recuperação de todas as áreas degradadas e utilizadas. Essas áreas devem estar nas melhores condições ambientais possíveis quando o subprograma for dado como encerrado.

3.11.5 Escopo e Atividades

Remover todo e qualquer resíduo de construção, garantindo a sua destinação adequada;

- Remover as sinalizações de trânsito e qualquer material que ocupe as vias públicas utilizadas, para que o fluxo volte à normalidade;

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 311
Mov. 8

- Em caso de danos nas vias e seus acessórios (calçadas, pavimentos, placas de sinalização), esteses deverão ser recompostos ao estado original;
- Desobstruir os sistemas de drenagem, por meio de limpeza adequada, para que os resquícios da obra não interfiram no seu funcionamento;
- Restaurar as áreas de vegetação que acidentalmente tenham sido danificadas.

3.11.6 Responsabilidades

Implementação deste Subprograma pela empresa construtora e fiscalização pela UGP/SEED e FUNDEPAR. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

3.12 Subprograma de Tratamento de Efluentes e Destinação de Resíduos

3.12.1 Justificativa

Devido a implicações legais e prejuízos ao meio ambiente que podem ocorrer pelo manejo indevido de resíduos e efluentes, faz-se necessário um subprograma de tratamento dos mesmos.

3.12.2 Objetivo

Direcionamento para o correto gerenciamento dos resíduos e efluentes gerados na obra.

3.12.3 Público Alvo

Todos os funcionários envolvidos na obra.

3.12.4 Procedimentos e Diretrizes

Todos os procedimentos e diretrizes previstos nesse subprograma devem estar de acordo com o PGRCC da obra, bem como todas as instruções e normas técnicas porventura determinadas pela concessionária de saneamento local.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 312
Mov. 8

3.12.5 Escopo e Atividades

Uma vez que o empreendimento não é atendido pela rede pública com coleta e tratamento de esgoto, será adotada uma solução independente, a fim de mitigar o impacto do tratamento e disposição final dos efluentes sanitários. Para tanto, durante a obra, poderão ser instalados banheiros químicos no local, e uma empresa devidamente licenciada fará a coleta dos efluentes. Já na fase de operação do empreendimento o efluente será devidamente destinado para a rede pública pela ligação com a companhia responsável.

Para os resíduos sólidos gerados, devem ser seguidas rigorosamente todas as diretrizes determinadas pelo PGRCC da obra, que também se encontra como anexo deste documento. Ainda assim, de acordo com o Plano de Trabalho, o destino final dos resíduos se dará conforme sua respectiva classificação: Classe A (serão aproveitados na própria obra e se houver sobras serão encaminhadas para reciclagem ou áreas de aterro de construção civil); Classe B (encaminhados para empresas de reciclagem, e os restos de gesso serão recolhidos e reaproveitados pela fábrica de chapas); Classe C e Classe D (aterros industriais licenciados).

3.12.6 Responsabilidades

Implementação deste Subprograma pela empresa construtora e fiscalização pela UGP/SEED e FUNDEPAR. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

3.13 Subprograma de Proteção às Áreas Legalmente Protegidas

Esse subprograma não é aplicável por não haver áreas legalmente protegidas na área de influência do empreendimento.

3.14 Subprograma de Controle do Tráfego de Veículos Pesados e de Máquinas

3.14.1 Justificativa

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 313
Mov. 8

A implantação do empreendimento ocasionará uma intensificação no tráfego de caminhões, máquinas e outros veículos relacionados durante a obra. Além disso, após o término da obra, haverá tráfego de veículos em virtude do empreendimento. Portanto, tem-se a necessidade de sinalização viária adequada.

3.14.2 Objetivo

Estabelecer diretrizes que nortearão a implementação de medidas de ordenação do fluxo de veículos e de segurança dos transeuntes e trabalhadores nas vias de circulação que serão afetadas pelas obras.

3.14.3 Público Alvo

Empresa responsável pela execução da obra.

3.14.4 Procedimentos e Diretrizes

Os procedimentos e diretrizes desse subprograma devem observar as legislações locais de tráfego, bem como os períodos de silêncio determinados pelo município.

3.14.5 Escopo e Atividades

O programa consiste na inclusão de placas de sinalização na obra. Serão avaliados os locais mais estratégicos para que a sinalização seja adequada e efetiva, sendo dada atenção para que esta seja de fácil entendimento.
Outra medida importante é o controle dos horários e dos roteiros a serem percorridos pelos veículos, evitando a circulação dos mesmos no horário de silêncio (das 22h às 7h), e prevendo rotas mais curtas possíveis, consequentemente, reduz-se o barulho, a intensificação do tráfego e a emissão de poluentes atmosféricos associados aos mesmos. Além disso, deve ser garantido um cronograma eficaz de manutenções periódicas.
Com as manutenções em dia, espera-se que esses veículos sejam mais silenciosos e emitam menos partículas ao ambiente. Essas manutenções também devem ser feitas a qualquer momento, quando contatadas irregularidades nesses veículos.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 314
Mov. 8

Haverá, ainda, as ações mencionadas a seguir:

- Controle de velocidade das máquinas e caminhões, de modo a evitar acidentes;
- Instalação de alerta sonoro de ré para todos os equipamentos;
- Rotina de treinamentos para os motoristas buscando a redução de práticas inseguras durante os trajetos.

3.14.6 Responsabilidades

Implementação deste Subprograma pela empresa construtora e fiscalização pela UGP/SEED e FUNDEPAR. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

3.15 Subprograma de Prevenção e Mitigação de Impactos à Flora e Fauna

Esse subprograma não é aplicável, pois não terá supressão de vegetação para a instalação do empreendimento.

3.16 Subprograma Destinado a Evitar ou Reduzir os Descontentamentos da Comunidade

3.16.1 Justificativa

A implantação de qualquer empreendimento pode causar descontentamentos de diversas ordens na comunidade do entorno, e também nos seus futuros usuários. Esses descontentamentos podem gerar reclamações, conflitos, denúncias e queixas que atrasem ou impeçam seu funcionamento, e na maioria das vezes é provocado pela falta de transparência ou comunicação deficiente em todas as etapas do processo.
Considerando que todo empreendimento, para funcionar, precisa de pessoas que utilizem de seus benefícios, principalmente se tratando de uma unidade educacional, faz se necessário um subprograma destinado a reduzir potenciais descontentamentos que venham a ocorrer.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 315
Mov. 8

3.16.2 Objetivo

Estabelecer procedimentos de gestão socioambiental das obras do Programa destinados à preservação dos hábitos, das atividades e dos direitos da comunidade presente nas áreas de influência direta das obras e, consequentemente, evitar ou reduzir os descontentamentos dos moradores locais.

3.16.3 Público Alvo

Comunidade em geral.

3.16.4 Procedimentos e Diretrizes

Os procedimentos e diretrizes envolvem todas as boas práticas que devem ser executadas pela empresa responsável pela construção e seus funcionários de modo a evitar possíveis conflitos com a comunidade, incluindo adotar ações éticas em suas atividades.

3.16.5 Escopo e Atividades

Além de garantir a boa convivência dos funcionários com a comunidade local, conforme proposto anteriormente, outras medidas devem ser adotadas. Dentre eles estão:

- O cumprimento de todos os requisitos legais dentro do prazo, evitando possíveis prorrogações na obra;
- Evitar ao máximo a dispersão de materiais no entorno como poeira e lama, para que não chegue até as demais residências;
- Comunicação no início e durante a obra com os moradores;
- Interrupção da obra em caso de chuvas intensas;
- Reconstituição das calçadas e pavimentos danificados, para que fiquem iguais à condição de início;
- Realização de vistoria cautelar no entorno próximo às obras, especialmente se for identificada alguma edificação ou estrutura que aparente vulnerabilidade estrutural, com vistas a prevenir queixas sobre impacto estrutural;

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 316
Mov. 8

- Orientar os motoristas da obra sobre velocidade e manobras adequadas nas vias públicas;
- Proceder consultas à comunidade do entorno para avaliar a percepção da mesma referente à questão das emissões atmosféricas/poeiras causadas pelo empreendimento.

Em relação aos temas abrangidos pelos DDS que serão implementados, também será incluída a temática do relacionamento e segurança comunitária, especialmente considerando que as obras ocorrerão muito próximo a áreas consolidadas. Nesse sentido, os temas que tangenciam a segurança – sinalização, avisos, alertas, cercamentos, áreas de passagem, prevenção ao assédio, etc. – e comunicação comunitária – informação sobre a obra e calendário, avisos prévios sobre eventual impacto na circulação de carros e pessoas, medidas implementadas para tratar ruído e poeira, divulgação do canal de queixas e reclamações, etc. – se configuram em temas essenciais a serem trabalhados tanto nos DDS quanto nas atividades com a comunidade do entorno.

3.16.6 Responsabilidades

Implementação deste Subprograma pela empresa construtora e fiscalização pela UGP/SEED e FUNDEPAR. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

4 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E GESTÃO DE QUEIXAS

4.1 Justificativa

Com o início dos trabalhos de implantação do empreendimento, bem como na movimentação de pessoas na área de influência, surgem uma série de indagações por parte da população residente no entorno, bem como a geração de expectativas, seja nos aspectos econômico-financeiros ou no aspecto de geração de emprego, além de opiniões da população favorável à obra ou os críticos desta.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 317
Mov. 8

Faz-se necessária uma maior aproximação destes com a sociedade por meio de algumas ações que visem a integração população-empreendimento, minimizando assim a probabilidade de conflitos ou desavenças entre ambas as partes.

Além disso, atualmente, nas empresas modernas, além das considerações econômicas, contábeis e políticas, as preocupações de caráter socioambiental são cada vez mais relevantes (DONAIRE, 1994), entre as quais se destacam as ações de comunicação social. Estas não são ações pontuais, de caráter assistencialista, mas sim parte da estratégia de crescimento de uma empresa.

Estas são ações de contrapartida da empresa em relação à comunidade, haja vista que essa fornece para o empreendimento o local, o capital social e a infraestrutura, contribuindo decisivamente para a viabilização do negócio.

Existem ainda outras vantagens para a empresa ao realizar uma boa campanha de comunicação social, entre as quais pode-se destacar: aperfeiçoamento de gestão; a ampliação de networking; o fortalecimento de imagem e o acesso a recursos (FISCHER; COMINI, 2012), bem como, aumenta a motivação dos funcionários e auxilia no crescimento sustentável da empresa (NAKAGAWA, 2015).

4.2 Objetivo

Esclarecimentos aos moradores das áreas diretamente afetadas pelas obras, à população que transita por essas regiões e aos residentes do entorno, com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre os impactos da obra, abordar preocupações em relação à abrangência dos programas e às formas de resolução, além de discutir os desdobramentos esperados ao longo do tempo.

4.3 Público Alvo

Todos os segmentos da população diretamente afetada, além daqueles interessados nas intervenções previstas e a comunidade em geral.

4.4 Procedimentos e Diretrizes

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 318
Mov. 8

O projeto deverá ser apresentado em linguagem adequada, informando de modo objetivo sobre as principais características do empreendimento, suas etapas e seu cronograma básico, detalhando os impactos que serão causados pela implantação e entrada em operação do empreendimento, bem como as medidas a serem implementadas para mitigar e compensar esses impactos. A comunicação deve ser clara e objetiva, não omitindo nenhum dos problemas referentes ao empreendimento apresentado nos estudos ambientais.

Para atingir de maneira eficaz os objetivos explicitados, os trabalhos ora propostos deverão abordar os temas a seguir apresentados:

- **Informação**: Envolve o conjunto de ações e instrumentos de comunicação que objetivam informar os diferentes públicos sobre as características do empreendimento e suas especificações técnicas e construtivas, benefícios, impactos associados, adoção de medidas mitigadoras e desenvolvimento de ações socioambientais.
- **Articulação:** Abrange as ações de interação e comunicação desenvolvidas com o objetivo de estabelecer um relacionamento construtivo com a opinião pública regional e local, as instituições governamentais e, principalmente, com a população local, suas entidades representativas e lideranças.
- **Monitoramento e Avaliação:** Envolvem o processo de acompanhamento, organização, arquivamento e avaliação das ações de comunicação social em suas atividades de prestação de informações e captação e respostas a inquietações da sociedade.

4.5 Escopo das Atividades

As atividades previstas neste programa devem seguir a seguinte sequência:

- Identificação das principais entidades, associações e lideranças comunitárias locais, bem como interlocutores representativos da população, com o objetivo de levantar suas reivindicações e fortalecer o papel das organizações comunitárias;
- Planejamento geral das campanhas de esclarecimento, incluindo a caracterização dos interlocutores, a seleção dos conteúdos a serem divulgados, a definição dos meios de comunicação a serem utilizados e a organização das equipes envolvidas;
- Elaboração de materiais de divulgação adequados a cada etapa do empreendimento, considerando as especificidades dos diferentes públicos-alvo. Esta etapa compreende

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 319
Mov. 8

a produção de textos e demais materiais compatíveis com os conteúdos e as linguagens apropriadas às comunidades atendidas;

- Implantação de um sistema de atendimento à população local, estruturado de forma a respeitar as características socioculturais da comunidade e garantir acessibilidade às informações;
- Realização de palestras e reuniões com as comunidades locais, abordando o empreendimento, seus impactos, os programas de mitigação propostos e os efeitos dos empreendimentos associados.

As ações listadas a seguir visam ampliar o acesso à informação e promover a educação ambiental junto aos moradores, fortalecendo o papel do empreendimento como agente de conscientização ambiental:

- Produção de material informativo apresentando as etapas da obra, seus impactos, medidas de controle ambiental e eventuais efeitos para os moradores;
- Divulgação de informes sobre o andamento das obras em rádios e jornais impressos locais;
- Criação de espaços informativos acessíveis aos trabalhadores, visitantes e moradores, como uma sala de integração no canteiro de obras, com maquetes e vídeos explicativos das fases do projeto;
- Programação de palestras informativas para a população, abordando temas ambientais pertinentes ao contexto local;
- Promoção da participação dos trabalhadores nas atividades culturais, sociais, desportivas e de voluntariado realizadas no município.

As palestras serão conduzidas por engenheiros ambientais ou profissionais com conhecimento em licenciamento ambiental, que, por meio de ações educativas, fomentarão o desenvolvimento de conhecimento socioambiental e contribuirão para a mitigação de impactos negativos e ampliação de benefícios do empreendimento.

Independentemente da fase do projeto, o mecanismo de gestão de queixas e reclamações deverá manter um cadastro sistemático e permanentemente atualizado, com registros de todas as manifestações recebidas e das medidas adotadas, devidamente comprovadas por meio de documentos assinados pelas pessoas físicas ou jurídicas demandantes.

Os canais de comunicação estarão habilitados a receber questionamentos, dúvidas, reclamações e sugestões, estabelecendo uma relação direta com o público-alvo. Esses

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 320
Mov. 8

canais deverão garantir o acolhimento, o processamento e a resolução das ocorrências de forma eficiente e eficaz, com registros documentais de todas as etapas envolvidas, utilizando linguagem clara e detalhada.

As manifestações recebidas serão sistematizadas e apresentadas em relatórios mensais, com análise dos resultados e avaliação do processo de atendimento ao cidadão. Esse atendimento será pautado na premissa do livre acesso às informações e à equipe executora por qualquer cidadão interessado, seja para fins de reclamações, solicitações, elogios ou sugestões.

Com base nos dados coletados, deverão ser apontadas as demandas recorrentes e as respectivas resoluções adotadas pelos setores responsáveis. O sistema será estruturado para possibilitar um fluxo de comunicação eficiente, incluindo registro das manifestações, respostas e o tempo de retorno ao demandante.

O canal oficial para atendimento será a Ouvidoria da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED). Esse canal conta com um sistema estruturado que oferece três opções de identificação para o manifestante: Identificado, Sigiloso e Anônimo.

Cada manifestação registrada gera um número de protocolo e uma chave de acesso, permitindo o acompanhamento do andamento, inclusive nos casos anônimos. As manifestações podem ser classificadas como: Elogio, Sugestão, Solicitação, Reclamação ou Denúncia.

Os dados pessoais do manifestante, mesmo quando identificado, são acessados exclusivamente pela Ouvidoria da SEED e não são compartilhados com outros setores durante a tramitação da manifestação.

Caso o cidadão prefira registrar sua manifestação de forma presencial, isso poderá ser feito diretamente com a equipe da Ouvidoria da SEED, ou em local a ser disponibilizado no canteiro de obras. Essa alternativa reforça o compromisso da SEED com a gestão transparente e abrangente de todas as manifestações registradas durante o período de execução das obras.

Após o recebimento das manifestações pela Ouvidoria, a Unidade Gestora do Programa (UGP/SEED) será responsável por sua tramitação, podendo acionar, se necessário, o FUNDEPAR e a empresa responsável pela obra (Construtora).

Fluxo de Atendimento

a) Ouvidoria/SEED

Recebe as manifestações por meio do canal oficial da Secretaria de Estado da Educação e as encaminha à UGP/SEED.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 321
Mov. 8

b) UGP/SEED

Responsável por dar continuidade ao atendimento, a UGP. A UGP interage com a equipe de fiscalização, buscando um retorno rápido e eficaz à manifestação recebida.

c) FUNDEPAR

Após ser acionada pela UGP/SEED, realiza atendimento por meio de seus fiscais, via e-mail, telefone ou site oficial.

d) Local da Obra / Construtora

Responsável por prestar esclarecimentos e orientações diretamente aos cidadãos, informando sobre o andamento da obra, seus impactos e os programas associados. Quando necessário, deve disponibilizar atendimento presencial para reclamações ou sugestões, preferencialmente de forma direta e acessível.

Reuniões e Oficinas

É importante frisar que mesmo nas reuniões, consultas e oficinas haverá a oportunidade de manifestação pela população e que deverá ter registro e atendimento por meio do sistema de resposta às queixas e reclamações. Um técnico ou comunicólogo, ou representante devidamente capacitado deverá ser sempre o captador das manifestações nestes pleitos, no qual todos os envolvidos deverão estar cientes da sua função para devida orientação ao público ou solicitante que faça o registro junto a este profissional responsável. Todas as reuniões e oficinas deverão ser registradas, consolidadas as informações em um relatório de realização com os seguintes itens:

a) Recursos Alocados: Local, data e horário, tempo previsto, sistemas audiovisuais e equipe;
b) Chamamento e Mobilização: modelo de convite, peças de divulgação, canais de comunicação, público atingido;
c) Realização da Consulta: roteiro da consulta, relato / descrição da consulta,
d) respostas atendidas e a atender, acordos e definições, lista de participantes (com o devido sigilo);
e) fotográfico e divulgação dos canais de atendimento do Programa.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 322
Mov. 8

Formulários

Os formulários são os instrumentos para registro das manifestações e ocorrências que poderão ser queixas e demandas, sugestões, críticas, coleta de informações sobre satisfação e monitoramento das atividades desenvolvidas.

As manifestações por escrito através de formulário poderão ser preenchidas por funcionário capacitado para o caso de o manifestante assim requisitar ou na sua impossibilidade de fazê-lo.

O formulário padrão deverá ser preenchido em todas as ocasiões para registro das manifestações e para alimentar o banco de informações e registro de queixas e reclamações.

Estruturação e Operação do Banco de Dados, Monitoramento e Avaliação

O Programa deverá estruturar e manter um Sistema de Informações com cadastro organizado de todas as ações de comunicação e das demandas registradas ao longo das fases de planejamento, execução e operação do empreendimento. Esse sistema abrangerá registros provenientes de diferentes fontes, como imprensa, ouvidoria, centros de atendimento e demais canais de interlocução, inclusive demandas oriundas de outros programas socioambientais.

O objetivo é oferecer ferramentas contínuas para identificar, sistematizar e analisar as informações recebidas, de forma a apoiar a tomada de decisão e a transparência na gestão socioambiental. Entre os principais elementos a serem monitorados, destacam-se:

- Os tipos de demandas e reivindicações, sua frequência, localização e nível de complexidade;
- As soluções adotadas e os encaminhamentos efetivamente realizados;
- O desempenho da construtora ou entidade responsável pela obra na resposta às manifestações da comunidade, refletindo seu comprometimento com a resolução de conflitos, a mitigação de impactos e a construção de um relacionamento de confiança com os públicos envolvidos.

4.6 Responsabilidades

Implementação deste Subprograma pela empresa construtora e fiscalização pela UGP/SEED e FUNDEPAR. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 323
Mov. 8

5 PROGRAMA PARA COMBATE A DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS

5.1 Justificativa

Considerando a possibilidade de transmissão de doenças infectocontagiosas na obra, pelo contato entre os funcionários, faz-se necessária a elaboração de um programa de combate a essas doenças, de modo a preservar a saúde de todos.

5.2 Objetivo

Estabelecer procedimentos para combater a transmissão de doenças infectocontagiosas entre os funcionários da obra.

5.3 Público Alvo

Todos os funcionários da obra.

5.4 Procedimentos e Diretrizes

Os procedimentos consistem em todos aqueles estabelecidos nas NRs para saúde do trabalhador, bem como todos as diretrizes definidas por organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais para a saúde. Entre eles, cita-se: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piraquara, Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Fundação Nacional da Saúde, Organização Mundial da Saúde e Organização Panamericana da Saúde.

5.5 Escopo das Atividades

O escopo inclui medidas preventivas de proteção para evitar a disseminação de doenças infectocontagiosas, medidas de afastamento para evitar a proliferação das mesmas, bem como as medidas de encaminhamento de pessoas infectadas para unidades de saúde, caso necessário.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 324
Mov. 8

5.6 Medidas de Prevenção Durante as Obras

A obra possuirá pontos de higienização, como dispenseres de álcool gel e pias com sabão líquido e papel toalha. Também serão feitas campanhas de educação e informação dos funcionários.
Também será mantida a organização e limpeza do canteiro de obras e demais instalações para evitar a proliferação de vetores de doenças (mosquitos, ratos, demais vetores), principalmente, devido ao aumento nos casos de dengue observados no Brasil ao longo de 2024.

5.7 Medidas em Caso de Suspeita de COVID-19

Em casos de suspeita de COVID-19, o colaborador deve ser afastado imediatamente de suas atividades.

5.8 Responsabilidades

Implementação deste Subprograma pela empresa construtora e fiscalização pela UGP/SEED e FUNDEPAR. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

6 PROGRAMA DE RESPOSTA A CONTINGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

6.1 Justificativa

A instalação de um empreendimento promove a contratação de colaboradores que cotidianamente irão ter contato com o trânsito de maquinários e ferramentas, que estarão constantemente no canteiro de obras e expostos a condições adversas de segurança. O Plano de atendimento a emergências e contingência compreende assim a identificação, classificação e avaliação dos riscos, bem como o reconhecimento de medidas e procedimentos técnicos e administrativos que tem por objetivo prevenir, reduzir e controlar os perigos.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 325
Mov. 8

Assim, o Plano aqui proposto busca fazer frente aos possíveis danos causados por eventuais acidentes que possam ocorrer durante o período de obra – com os colaboradores ou comunidade externa – de modo que os recursos e as ações necessárias para minimizar os impactos possam ser adequadamente dimensionadas.

6.2 Objetivo

Fornecer um conjunto de diretrizes e informações que permitam a adoção de procedimentos lógicos, técnicos e administrativos, estruturados de maneira que propiciem respostas rápidas e eficientes em situações emergenciais.

6.3 Público Alvo

Todos os colaboradores que trabalhem na obra, e todos os colaboradores da escola.

6.4 Procedimentos e Diretrizes

De acordo com a NR-1 e a NR-9 do ministério do trabalho, é função do PGR determinar os riscos aos quais os trabalhadores estarão sujeitos em suas atividades laborais.
Os principais deles consistem em: atropelamentos, incêndios, quedas, cortes provocados por acidentes com aparelhos e equipamentos, pessoas presas em ferragens ou similares e desastres naturais.
As ações orientativas consistem em:

- Identificação de riscos;
- Definição de equipe de resposta;
- Comunicação de emergência;
- Instalação e manutenção de equipamentos de segurança;
- Instalação e manutenção de sinalização de segurança;
- Instrução e treinamento de colaboradores sobre prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, além da importância do uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva de acordo com o trabalho realizado, por meio de palestras, pôsteres, etc.;
- Realização de treinamento e simulações com periodicidade adequada;

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 326
Mov. 8

- Avaliação e melhoria contínua;
- Coordenação com autoridades locais;
- Organização e manutenção de kit de primeiros socorros equipado em locais acessíveis e de conhecimento das equipes;
- Recebimento e registro das declarações dos trabalhadores relativas às condições e aos ambientes inseguros, dando respostas e tomando as medidas corretivas imediatamente.

Os temas pertinentes ao atendimento a emergências e plano de contingência serão abordados nos Treinamentos de Segurança do Trabalho, que serão realizados diariamente por meio dos DDSs. Deve ser frisado que é de responsabilidade dos trabalhadores:

- Uso correto de EPIs e EPCs;
- Comunicação imediata sobre qualquer condição insegura que possa ameaçar sua integridade física ou sua própria saúde e a de outros trabalhadores;
- Informação ao seu superior, quando necessário, quando os requerimentos de segurança não correspondem ao risco a ser coberto;
- Atendimento das recomendações dos órgãos competentes no campo da segurança ocupacional para a prevenção.

O acompanhamento do Programa deve ser realizado de maneira periódica, considerando sempre as ocorrências registradas, bem como as medidas adotadas e sua eficácia, para que possam ser avaliadas e, caso necessário, alteradas. A obra deverá conter, além do Plano de atendimento a emergências e plano de contingência, a presença de um profissional de segurança do trabalho credenciado e habilitado.
Posteriormente à consolidação da efetiva implantação do plano, o mesmo deverá ser permanentemente atualizado e periodicamente revisado, de acordo com a experiência adquirida ao longo do tempo, tanto em atendimentos reais, como nos treinamentos realizados.

6.5 Escopo das Atividades

Plano está associado às ações de resposta previstas, sendo que, para que estas funcionem plenamente devem ser realizados:

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 327
Mov. 8

- Integração com planos locais e regionais;
- Suprimento dos recursos necessários – sejam humanos ou materiais;
- Treinamento de trabalhadores a práticas de primeiros socorros;
- Treinamento e plano de remoção de pacientes acidentados;
- Treinamento para casos de incêndio e desastres naturais.

De maneira complementar, cabe ainda contemplar:

- Treinamentos teóricos para os colaboradores;
- Exercícios de campo;
- Operações simuladas de coordenação.

Cabe ainda destacar a necessidade da disponibilização de informações e documentos sobre os equipamentos e materiais envolvidos, sendo que estes devem possibilitar o desenvolvimento de procedimentos precisos. Logo, deve-se deixar disponível informações que podem ser importantes durante uma emergência: plantas da obra, plantas dos sistemas de proteção contra incêndios, lista de equipamentos disponíveis, lista dos funcionários, recursos médicos disponíveis e lista de telefones de emergências. Além do mais, providenciar o envio imediato de vítimas pra hospitais e centros de tratamento e fornecer informações de suporte ao atendimento de vítimas. O procedimento básico para cada tipo de emergência é descrito a seguir:

Atropelamento

- A CIPA e o SESMT devem ser informados imediatamente pelo colaborador que presenciar o ocorrido;
- O local deve ser isolado;
- As vítimas devem ser imobilizadas;
- O SESMT deve prestar os primeiros socorros;
- A SAMU deve ser acionada;
- Após a chegada da equipe da SAMU, todas as pessoas devem seguir as orientações dos socorristas/paramédicos;
- A ocorrência deve ser registrada.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 328
Mov. 8

Incêndio

- A comunicação interna será feita por meio do alarme de incêndio;
- A equipe de brigada deverá estar preparada para entrar em ação imediatamente;
- Todas as pessoas deverão seguir rigorosamente as instruções determinadas pelos brigadistas;
- O local deve ser evacuado;
- As pessoas devem se orientar pela rota de fuga e seguir até o ponto de encontro;
- O corpo de bombeiros deverá ser acionado;
- Após a chegada da equipe dos bombeiros, todas as pessoas, incluindo os brigadistas, devem seguir as orientações dos bombeiros;
- Se houver vítimas, os bombeiros devem ser informados;
- O prédio só deve ser ocupado novamente quando autorizado pelos bombeiros;
- A ocorrência deve ser registrada.

Queda

- A CIPA e o SESMT devem ser informados imediatamente pelo colaborador que presenciar o ocorrido;
- O local deve ser isolado;
- As vítimas mesmas devem ser imobilizadas;
- O SESMT deve prestar os primeiros socorros;
- A SAMU deve ser acionada;
- Após a chegada da equipe da SAMU, todas as pessoas devem seguir as orientações dos socorristas/paramédicos;
- A ocorrência deve ser registrada.

Pessoas presas em ferragens ou similares

- A CIPA e o SESMT devem ser informados imediatamente pelo colaborador que presenciar o ocorrido;
- O local deve ser isolado;
- Nenhum colaborador deve tentar remover o objeto que estiver prendendo a pessoa;
- O corpo de bombeiros deverá ser acionado;
- Após a chegada da equipe dos bombeiros, todas as pessoas devem seguir as orientações dos bombeiros;

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 329
Mov. 8

- A ocorrência deve ser registrada.

Desastres naturais

- A equipe de brigada deverá estar preparada para entrar em ação imediatamente;
- Todas as pessoas deverão seguir rigorosamente as instruções determinadas pelos brigadistas;
- O local deve ser evacuado;
- As pessoas devem se orientar pela rota de fuga e seguir até o ponto de encontro;
- O corpo de bombeiros deverá ser acionado;
- Após a chegada da equipe dos bombeiros, todas as pessoas, incluindo os brigadistas, devem seguir as orientações dos bombeiros;
- Se houver vítimas, os bombeiros devem ser informados;
- O prédio só deve ser ocupado novamente quando autorizado pelos bombeiros;
- A ocorrência deve ser registrada.

Derramamento de produtos perigosos

- A CIPA e o SESMT devem ser informados imediatamente pelo colaborador que presenciar o ocorrido;
- O local deve ser isolado;
- O órgão ambiental deve ser comunicado imediatamente;
- Caso alguém tenha tido contato com a substância, a SAMU deve ser acionada;
- Após a chegada da equipe da SAMU, todas as pessoas devem seguir as orientações dos socorristas/paramédicos;
- O local só pode ser ocupado novamente após a liberação pelo órgão ambiental
- A ocorrência deve ser registrada.

6.6 Contingência para a Fase de Operação

As escolas do Programa deverão atender o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico CSCIP do Estado do Paraná que dispõe sobre as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres nas edificações, estabelecimentos, áreas de risco e eventos temporários, atendendo ao previsto no artigo 144 § 5º da Constituição Federal, ao artigo 48 da Constituição Estadual, ao disposto na Lei Estadual Nº 19.449/ 2018 e Decreto Estadual Nº 11.868/2018.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 330
Mov. 8

O Projeto de Combate a Incêndio e Pânico deve ser elaborado conforme NPTs do CBM-PR. Importante lembrar que o funcionamento regular da escola depende de a mesma possuir o AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros.

6.7 Responsabilidades

Implementação deste Subprograma pela empresa construtora e fiscalização pela UGP/SEED e FUNDEPAR. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

7 MANUAL AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO (MAC)

7.1 Estrutura Funcional e Conexão com o Programa de Diretrizes e Procedimentos para o Gerenciamento e Gestão Ambiental das Obras

Integrar práticas sustentáveis e responsáveis no setor da construção civil tornou-se um imperativo contemporâneo, visando não apenas à conservação dos recursos naturais, mas também à promoção de ambientes de trabalho seguros e à melhoria da qualidade de vida das comunidades afetadas. A estrutura funcional de um projeto de construção deve, portanto, ser concebida de modo a alinhar-se diretamente ao Programa de Diretrizes e Procedimentos para o Gerenciamento e Gestão Ambiental das Obras (PGAS), o qual consolida um conjunto de estratégias voltadas ao planejamento, execução e monitoramento socioambiental de empreendimentos públicos.
O Manual Ambiental da Construção (MAC) atua como instrumento de padronização das ações operacionais e comportamentais no canteiro de obras, servindo como referência prática para o cumprimento das obrigações previstas no PGAS e no diagnóstico estabelecido pela Avaliação Ambiental e Social (AAS). Sua estrutura deve refletir os compromissos assumidos junto aos órgãos de controle e às comunidades impactadas, promovendo a integração entre metas ambientais, segurança do trabalho, gestão de resíduos, comunicação social e medidas de mitigação de impactos.

O cumprimento das diretrizes contidas no MAC será verificado por meio da adoção de checklists de conformidade, inspeções periódicas em campo e análise de registros

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 331
Mov. 8

fotográficos, relatórios técnicos e formulários padronizados de avaliação. As informações serão consolidadas e confrontadas com os indicadores definidos no PGAS, garantindo a rastreabilidade dos compromissos assumidos e a retroalimentação contínua do sistema de gestão socioambiental. Dessa forma, o MAC deixa de ser apenas um instrumento normativo e passa a integrar, de maneira efetiva, a governança ambiental da obra, fortalecendo sua articulação com os instrumentos de planejamento e controle do projeto.

7.1.1 Planejamento e Projeto

A fase inicial de planejamento e projeto é decisiva para a instauração de práticas sustentáveis em qualquer empreendimento de construção. Esta etapa deve incluir uma análise detalhada dos riscos ambientais, considerando os potenciais impactos da construção no meio ambiente local e mais amplo. A seleção de materiais ecoeficientes, a definição de métodos de construção que reduzam a poluição e o desperdício, e a integração de tecnologias ambientalmente amigáveis são componentes críticos deste processo.

7.1.2 Execução

Durante a fase de execução, a estrutura funcional é responsável por assegurar a aderência estrita às diretrizes ambientais pré-definidas. Isso é realizado por meio do monitoramento contínuo das atividades de construção para confirmar que todos os procedimentos de trabalho estejam alinhados com as melhores práticas de gestão ambiental. A adesão ao selo LEED Gold, em particular, fornece um *framework* rigoroso para a implementação efetiva de políticas e procedimentos ambientais, incentivando a eficiência energética, o uso racional de recursos e a qualidade ambiental interna.

7.1.3 Monitoramento e Controle

O monitoramento e controle regulares são essenciais para garantir que o projeto permaneça fiel aos seus objetivos ambientais. Isso inclui a realização de auditorias ambientais regulares e a implementação de sistemas de *feedback* que facilitam a rápida identificação e correção de desvios dos padrões estabelecidos.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 332
Mov. 8

7.1.4 Pós-Construção

Após a finalização da construção, a estrutura funcional deve englobar estratégias para manter a sustentabilidade do projeto a longo prazo. Isso pode envolver o monitoramento do desempenho ambiental do edifício, a administração eficiente dos recursos naturais e a promoção de programas de educação ambiental para os usuários e a comunidade ao redor.

7.1.5 Conexão com o Programa de Diretrizes e Procedimentos

A efetiva integração com o Programa de Diretrizes e Procedimentos para o Gerenciamento e Gestão Ambiental das Obras é realizada através da incorporação de suas diretrizes em cada fase do projeto. Essa integração exige uma comunicação eficaz e uma colaboração estreita entre todos os envolvidos, incluindo designers, construtores, órgãos reguladores e a comunidade.

Alinhando a estrutura funcional do projeto com este programa e seguindo os critérios para obtenção do selo LEED Gold, não apenas promove-se a sustentabilidade ambiental, mas também se contribui para a resiliência econômica e social das construções. Tal alinhamento estratégico é crucial para fomentar um futuro mais sustentável e responsável no setor de construção civil.

7.2 Compromisso Ambiental das Construtoras

A seguir são apresentados os principais compromissos das construtoras responsáveis pela implantação do empreendimento, tais compromissos devem ser observados de acordo com a andamento da obra e serão objeto de controle por parte da Fiscalização das Obras (FUNDEPAR):

- A obra deverá estar em conformidade com o Manual Ambiental da Construção, os Programas Ambientais e legislação ambiental vigente, aplicáveis a toda e qualquer frente de obra, bem como a toda área de apoio;
- Toda desativação de frente de obra será acompanhada pela Fiscalização Ambiental que verificará a total conformidade com os procedimentos de desativação aplicáveis;
- As empreiteiras deverão assumir responsabilidades pelo monitoramento ambiental de suas atividades, documentando mensalmente a evolução das condições ambientais

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 333
Mov. 8

em todos os pontos impactáveis pelas obras e considerados críticos pela Supervisão Ambiental. A cada mês, na data da medição dos serviços executados no período, a Fiscalização Ambiental deve elaborar um Relatório de Controle Ambiental, documentando a situação dos pontos críticos na respectiva data de corte, e descrevendo todas as ações corretivas implementadas durante o mês vencido, assim como outros aspectos pertinentes, incluindo pelo menos: estatísticas e registros de treinamento ambiental; andamento dos procedimentos de licenciamento ambiental sob a sua responsabilidade; estatísticas de acidentes de trabalho; ocorrências imprevistas; reclamações recebidas; e outras interfaces com as comunidades lindeiras.

- Para o caso de obras com potencial para afetar áreas edificadas de terceiros, será compulsória a realização de Vistoria Cautelar, objetivando documentar a situação inicial de todas as edificações passíveis de serem atingidas pelos efeitos da vibração, de maneira a se contar com elementos que subsidiem e balizem eventuais reclamações indenizatórias (Produção Antecipada de Provas).
- As áreas de empréstimo e os depósitos de material excedente (DME) serão licenciados pelas Construtoras contratadas, quando necessário. No caso de áreas de terceiros já previamente licenciadas, a sua utilização dependerá de autorização prévia da Fiscalização Ambiental.
- Caso necessário um canteiro de obras, a Construtora será responsável pelo seu licenciamento ambiental, bem como de eventuais instalações industriais provisórias, sendo condição prévia para início das obras.
- As atividades da obra serão objeto de programação conjunta, com base em visitas quinzenais, nas quais serão realizadas as inspeções da Fiscalização Ambiental, a execução das ações corretivas solicitadas e outros aspectos pertinentes.
- Os seguintes tipos de fornecedores e prestadores de serviços de apoio à construção, deverão apresentar regularidade ambiental durante o processo de contratação pelas Construtoras, quando suas atividades apresentarem significativo potencial de impacto socioambiental: pedra britada, areia, rachão, concreto pré-misturado, lavagem de caixas d'água, limpa fossas, serviços de coleta de lixo orgânico (exceto serviços públicos), serviços de coleta de resíduos da construção civil (RCC), serviços de coleta e/ou tratamento de resíduos perigosos e/ou infectantes, bota-foras, aterros ou outros locais para solo contaminado, fornecedores de sanitários químicos e fornecedores de mudas de espécies nativas e de serviços de plantio e manutenção.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 334
Mov. 8

- Toda vistoria, notificação, advertência e/ou autuação recebida do Ministério Público ou de qualquer órgão ambiental da esfera municipal, estadual ou federal, deverá ser comunicada por escrito à FUNDEPAR dentro do prazo de um dia útil.
- As Construtoras complementarão a ação de comunicação social durante a fase de construção. Nesse contexto, as Construtoras, em função do constante contato com a população lindeira às obras, atuarão de acordo com as orientações fornecidas, informando sobre cronogramas de abertura de frentes de obra, prazos de execução, períodos de duração de desvios provisórios e outros aspectos pertinentes. Será obrigatória a abertura e disponibilização de um Livro de Reclamações em todas as frentes de obra onde a Fiscalização Ambiental da FUNDEPAR julgar necessário.
- Será de responsabilidade da Construtora estar preparada para responder eficazmente em caso de emergências ambientais que possam se apresentar durante a construção. Para tanto a construtora deverá elaborar e implementar um Plano de Ação de Emergência (Previsto neste MAC) e que deverá ser analisado e aprovado pela Fiscalização Ambiental da FUNDEPAR.
- Será também exigido das Construtoras um programa abrangente de treinamento ambiental durante a construção. Esse programa deverá fornecer a todos os funcionários, com conteúdo diferenciado, segundo grupo-alvo, informações úteis a respeito dos seguintes temas: código de conduta, aspectos pertinentes da legislação ambiental, prevenção de incêndios, cuidados com a flora, fauna e patrimônio histórico, destinação de resíduos sólidos, reconhecimento de animais peçonhentos, procedimentos para captura e soltura de animais peçonhentos, utilização de equipamentos de segurança, métodos executivos propostos para a obra, prevenção e controle de erosão, poluição e contaminação do meio ambiente, controle operacional de instalações industriais provisórias, procedimentos de desativação de obra, comunicação e atuação às comunidades locais e conhecimento sobre licenciamento ambiental e condicionantes ambientais da obra.
- Todos os funcionários deverão receber treinamento admissional, a ser ministrado nos canteiros de obra, com controle de presença e registro fotográfico de ocorrência. Treinamentos complementares deverão ser direcionados a grupos-alvo especializados (encarregados de frentes de obra, equipes de topografia, operadores de equipamentos de terraplenagem etc.). Caberá a cada Construtora detalhar o seu

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 335
Mov. 8

Programa de Treinamento Ambiental e submetê-lo à aprovação da Fiscalização de Obras e da Fiscalização Ambiental da FUNDEPAR.

7.3 Planejamento Ambiental das Obras

7.3.1 Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional

- Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos: Processo sistemático para identificar perigos e avaliar os riscos associados, implementando medidas de controle adequadas.
- Treinamento e Conscientização: Programas de treinamento para todos os trabalhadores sobre práticas seguras de trabalho, uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs) e procedimentos de emergência.
- Monitoramento e Avaliação: Inspeções regulares e auditorias de segurança para assegurar a conformidade com as políticas e procedimentos de segurança e saúde ocupacional.

7.3.2 Gestão de Higiene e Medicina do Trabalho

- Programas de Saúde Ocupacional: Implementação de programas de saúde ocupacional, incluindo exames médicos periódicos, monitoramento da saúde dos trabalhadores e promoção de um estilo de vida saudável.
- Prevenção de Riscos Ergonômicos: Avaliação e ajuste das condições de trabalho para prevenir riscos ergonômicos e promover um ambiente de trabalho confortável e seguro.

7.3.3 Gestão de Vivência

- Condições de Vivência: Garantir condições adequadas de vivência no canteiro de obras, incluindo alojamento, alimentação, saneamento e lazer, conforme normas regulamentadoras.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 336
Mov. 8

7.3.4 Gestão Ambiental

- Gestão de Resíduos: Estabelecimento de procedimentos para a correta segregação, armazenamento, transporte e disposição de resíduos, reduzindo o impacto ambiental.
- Controle de Emissões e Efluentes: Medidas para controlar e minimizar emissões atmosféricas e efluentes líquidos provenientes das atividades de construção.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 337
Mov. 8

7.4 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL DAS OBRAS

A implantação do plano de gestão ambiental será feita durante todas as etapas da obra, com a devida aplicação e monitoramento de todos os programas e subprogramas previstos neste documento.

8 CONCLUSÃO

O Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) elaborado para a implantação da Unidade Nova Escolar Pinheirinho, em Toledo/PR, constitui um instrumento estratégico para assegurar que as intervenções sejam conduzidas com responsabilidade ambiental, transparência social e aderência normativa. A partir da identificação e avaliação dos impactos potenciais da obra, o plano propõe um conjunto de subprogramas integrados, voltados à mitigação de riscos, à promoção da saúde e segurança no trabalho, ao controle de ruídos, resíduos e efluentes, bem como à comunicação contínua com as comunidades do entorno.

Mais do que responder a exigências legais e institucionais, o PGAS reflete o compromisso do poder público com a implementação de políticas educacionais sustentáveis, reconhecendo que a construção de uma escola ultrapassa o campo da infraestrutura: trata-se de um vetor de transformação urbana, social e ambiental. A presença de um equipamento educacional em um território implica reorganizações no uso do solo, na mobilidade, na paisagem e nas relações comunitárias — e por isso exige abordagens articuladas de planejamento e gestão.

A execução dos programas e o sistema de monitoramento associado possibilitarão o acompanhamento permanente dos indicadores de desempenho ambiental e social, permitindo a correção de desvios e a melhoria contínua das ações. Espera-se, assim, que a obra contribua não apenas para a ampliação do acesso à educação pública de qualidade, mas também para o fortalecimento da infraestrutura urbana e a valorização do ambiente construído, com benefícios duradouros para a população local.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 338
Mov. 8

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento. **Quadro de Política Ambiental e Social**. Disponível em: https://www.iadb.org/pt-br/quem-somos/topicos/solucoes-ambientais-e-sociais/marco-de-politicas-ambientais. Acesso em 09 jan. 2025.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. **Resolução nº 01, de 08 de março de 1990.** Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022 – Pesquisas**. Identificação étnico-racial da população, por sexo e idade. IBGE: Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/toledo/panorama. Acesso em 10 jan. 2025.

PARANÁ, **Programa Educação para o Futuro – Avaliação Ambiental Social (AAS).** Paraná 2020.

TOLEDO, **Lei nº 1.946, de 237de dezembro de 2006**. Dispõe sobre o Código de Posturas do município de Toledo.

TOLEDO, **Lei nº 2.366, de 23 de dezembro de 2021**. Dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação de solo urbano no município de Toledo.

WEATHER SPARK, **Clima e condições meteorológicas médias em Toledo no ano todo**. Disponível em: https://pt.weatherspark.com/y/29580/Clima-caracter%C3%ADstico-em-Toledo-Paran%C3%A1-Brasil-durante-o-ano. Acesso em: 08 jan. 2025.

Inserido ao protocolo **23.772.301-5** por: **Emerson Stresser** em: 06/06/2025 10:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9995c8efbe80364113a3fa6525d4350f**.